

I - Verificação de Quórum

- II Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 512^a e 513^a Reuniões Ordinárias.
- III Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.
- IV Recebidas para conhecimento

V- Comunicados

Engenheiro Civil Rodrigo Thomé Batista

VI - Ordem do Dia:

- a) Relato de Processos:
 - a. 1 de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da Câmara
 - a. 1. 2 Conselheiros Revel/Com Defesa
 Revel págs. 04 a 13
 Com Defesa págs. 13 a 30
 - a. 2 Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's
 - a. 3 aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador págs. 32 a 158
 - a. 4 Solicitação de Vistas



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

IV - Recebidas para conhecimento

1) Protocolo: Interessado: **Assunto:**

Relato de Processos:

a. 1 - de Conselheiros - Conselheiros /Solicitações da Câmara:

CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS

1) Protocolo: 1472410 (Processo Físico)

Denunciante: Ministério Publico Mato Grosso do Sul **Denunciado**: Engenheiro Sanitarista e Ambiental A. P. P.

Assunto: Processo de Ética

2) Protocolo: F2021/126402-9 (Processo Atendimento) Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira

Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado

3) Protocolo: F2021/126390-1 (Processo Atendimento) Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira

Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado

4) Protocolo: F2020/012911-7 (Processo Atendimento) Interessado: Geógrafa Marileize Da Silva Brasil

Assunto: Baixa de ART

5) **Protocolo:** F2021/160608-6 (Processo Atendimento)

Interessado: Geógrafo Édipo Felix Pereira

Assunto: Revisão de Atribuição

CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

1) Protocolo SF: 2015000829 (Processo Físico)

Interessado: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde Assunto: Encaminha para providências, o processo de Auto de Infração 2015000829 para correção no Relato do Conselheiro e na Decisão 1606/2020 para que seja cumprida a Diligência solicitada pelo Conselheiro da CEEEM no que diz respeito às atribuições do Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde, para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme folha 11 do referido processo.

2) Protocolo: P2019/101474-0 (Processo Administrativo) Interessado: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Assunto: Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental - Bacharelado



3) Protocolo: 1475029 (Processo Físico)

Processo AIP: 161.170/2019

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz.

Denunciado: Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matias.

Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética.

CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES

1) Protocolo: P2021/159360-0 (Processo Administrativo)

Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS **Assunto**: Cadastramento do Curso de Geografia – Aquidauana

CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK

1) Protocolo: P2020/072719-7 (Processo Administrativo) Interessado: Engenheiro Civil Luziano dos Santos Neto

Assunto: Averiguação de atestado

2) Protocolo: P2020/023796-3 (Processo Administrativo)

Interessado: Engenheiro Civil Roberto Arcangelo

Assunto: Averiguação de atestado

3) Protocolo: 2020/211026-0 (Processo Administrativo)

Interessado: Avance Construtora

Assunto: Apuração de Falsificação de Atestado

CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI

1) Protocolo: F2020/125593-0 (Processo Atendimento) Interessado: Engenheiro Civil Diego Abel Da Silva Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado

2) Protocolo: 2019/114675-1 (Processo Administrativo)

Denunciante: Roberto Tadeu Galante

Denunciado: Mega Construtora e Incorporadora LTDA **Assunto:** Possível Indicio de Infração ao Código de Ética

CONS. NELISON FERREIRA CORREA

1) Protocolo: P2021/171926-3 (Processo Administrativo)

Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos Figueiredo

Assunto: Consulta Atribuições



a. 1. 2 - Conselheiros

Revel:

N° Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/132554-8	ANTONIO MARCOS EMPREENDIMEN- TOS EIRELI	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132554-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137915-0	LIVIA FERRAZ AGI MENDES	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/137915-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137916-8	LIVIA FERRAZ AGI MENDES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	1 , 1
I2019/018558-3	ROBERTO RAFAGNIN	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018558-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., grau mínimo.
I2019/018801-9	MARIANO PEREIRA RAMOS	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018801-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/212523-2	VIZZOTTO ENGENHARIA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/212523-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.



CREA-MS
Conselho Repinal de Engenharia
e Agronomia do Mato Gressedo Sul

I2021/000263-2	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/000263-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2021/126662-5	LOURDES ALCANTARA FARIA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/126662-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/038179-7	I.M SERVIÇOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2020/038179-7 e consequente arquivamento do processo.
I2021/112942-3				Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/112942-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/128071-4	LAJES MS LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/128071-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo
I2020/070716-1	RÓGER CAMARGO BRITES	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/070716-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2020/166995-6		MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/166995-6



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

I2021/010403-6	AEMP CONSTRUTORA EIRELI	MARCELO FLAVIO DELGADO		Não havendo movimentação por parte da empresa, somos pela procedência do AI n.I2021/010403-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., grau máximo.
I2019/016676-7	MARIA APARECIDA NOGUEIRA ABDALLA BARBOSA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2019/016676-7 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. As diligências efetuadas, não foram suficientes para caracterizar a obra, conforme relato da fiscalização. Confirmando relatos anteriores, observa-se nas evidencias e fotos apresentadas, somente uma faixa superior de revestimento. Entendemos, ser insuficiente para caracterização de obra nova e consequente penalidade aplicada.
I2019/065652-7		OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/065652-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., conforme esclarecimento do IAP, mantenho a autuação em grau mínimo
I2019/065649-7				Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/065649-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo
I2019/099392-2			art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/099392-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo
I2020/200235-1	RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/200235-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia de Mat Grosse do Sel

I2018/122365-6	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122365-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/122383-4	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122383-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/122388-5	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122388-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014784-3	ILSON BRASIL DO NASCIMENTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014784-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2019/091500-0	CORPAL VIVAL DOS IPÊS EMPREENDIMENTO S LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto acima, somos pelo cancelamento do AI n.I2019/091500-0 e arquivamento do processo.
I2019/101918-0	SUPERMIX CONCRETO S/A	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante ao exposto acima, somos pelo cancelamento do AI n. I2019/101918-0 e arquivamento do processo. Solicitamos ainda que o DFI verifique se a empresa autuada está regularizada junto ao CREA-MS e se está recolhendo da ART Múltipla Mensal.
I2019/102578-4	ALVES E RIVELINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102578-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mado Greso do Sul

I2020/001586-3	LAJES E ARTEFATOS DE	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante ao exposto acima, somos pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo. Solicitamos ainda que o DFI verifique se a empresa autuada está regularizada junto ao CREA-MS e se está recolhendo da ART Múltipla Mensal.
I2020/001654-1	JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO FILHO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, entende-se que a obra foi executada por um profissional habilitado e que possui as atribuições para o serviço. Portanto, somos pela improcedência do AI n.I2020/001654-1, solicitando o seu cancelamento e o arquivamento do processo.
I2020/001656-8	ISABELA REIS PISSOLATTI ME	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 6° da Lei n°	Devido a falta de conhecimento sobre a notificação e o direito de defesa por parte do autuado, somos pelo cancelamento do AI n.I2020/001656-8 e arquivamento do processo.
I2020/118922-9	SF CARROS E CAMIONETAS	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/118922-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2018/129953-9	VALDELICE DA CRUZ OLIVEIRA	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129953-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO por ter corrigida a falta com a emissão da ART sob o número 1320200108358 em anexo ao processo. A regularização da falta não isenta do pagamento de multa.
I2020/001560-0	LUCIANO EDUARDO DARIO PASQUALOTTO	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 6º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/001560-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.
I2020/037018-3	VICTOR BEZILICHE -TECFAZ TÉCNICAS DE FAZENDA			Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037018-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mado Greso do Sul

I2021/010641-1	FELIPE AJALA GONZALEZ	SERGIO VIERO DALAZOANA		Não houve neste processo identificação de profissional responsável pela execução que possa ser responsabilizado pela fixação de placa. Logo, somos pela nulidade do processo. Nota: o proprietário desta obra foi autuado em outro processo por falta de ART.
I2021/010640-3	FELIPE AJALA GONZALEZ	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/010640-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO.
I2020/177545-4	NORADYR LUÍS FLORENTINO	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/177545-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO.
I2021/010396-0	DIEGO FERREIRA RIOS ALMIRON	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2021/010396-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO
I2018/133894-1	MARCIA CORREA SOTOLANI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133894-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2018/138527-3	ANDERSON TABOX SAIAR	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138527-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/019011-0	IGREJA EVANGÉLICA VIVER É CRISTO		art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/019011-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

I2019/070024-0	ARCAN ORGANIZAÇÕES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pelo arquivamento dos autos, frente a quitação da multa.
I2019/093622-8	ACG - ASSESSORIA E CONSULTORIA GUEDES	VINICIUS DE	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093622-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/101913-0	POLIMIX CONCRETO LTDA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/101913-0
I2019/102443-5	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102443-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/102457-5	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102457-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/102568-7		VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102568-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/102585-7	POLIMIX CONCRETO LTDA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/102585-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/113486-9	CARVALHO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/113486-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

	GILMARO CONSTRUÇÕES			"C" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei n° 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/113491-5	MARIA DAS DORES CARVALHO GUIMARÃES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/113491-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/094998-2	LUCAS MULLER	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094998-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei n° 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/115358-8	MARA CRISTINA QUEIROZ ROSSIGNOLLI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/115358-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
12020/035247-9	VITURINO MACIEL DA SILVA NETO-MEI		art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/035247-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/035249-5	THIAGO MATEINI SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2020/035249-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/038100-2	MATERIAIS PARA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038100-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977., em Grau mínimo.
I2020/038091-0	MATERIAIS PARA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038091-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.





	PRE MOLDADOS LTDA			
I2020/038523-7	CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI			Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038523-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2020/037046-9	IZE EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA	OLIVEIRA	art. 6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037046-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/135928-0	STEPHANO DE PAULA BARBOSA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/135928-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/124631-1	ANDRADE CONSTRUÇÕES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/124631-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2020/167025-3	L2M ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/167025-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em informe Grau Mínimo.
I2020/211251-3	LB CONSTRUTORA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	do art. 64 da Lei	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/211251-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/037887-7	FRANCISCO NOE DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037887-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Máximo.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

I2020/135954-0	LUCAS ORVATTI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/135954-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei n° 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2020/178835-1	OXINAL OXIGENIO NACIONAL	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/178835-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Máximo.
I2020/211260-2	GABBY MOTOS	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 6º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/211260-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Máximo.
I2020/212521-6	JOSE CARLOS GRANDE	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/212521-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em informe grau máximo.

COM DEFESA:

N° Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/130386-2	ORCI	AHMAD HASSAN	alínea "A" do art.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130386-2 e
	MURATORI	GEBARA	6° da Lei n°	conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D"
	BARBOSA		5.194, de 1966.	do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º
				da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/041157-2	PAULO	AHMAD HASSAN	art. 59 da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041157-2 e
	CONSTRUÇÕE	GEBARA	5.194, de 1966.	consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C"
	S EIRELI ME			do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194,
				de 1966., em grau mínimo.





I2018/108607-1	PLC - URBANISMO E EMPREENDIM ENTOS LTDA.		alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108607-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/138185-5	VACIL LEITE	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138185-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/129191-0	CONSPROJ ENGENHARIA LTDA - ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129191-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/129571-1	VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇOE S LTDA-ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/129571-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014061-0	MARIO EDUARDO PEREIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014061-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/018938-4	LAVINIA DOS SANTOS LEAL	AHMAD HASSAN GEBARA	6.496, de 1977.	consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/039465-1	MKSALES CONSTRUÇÕE S E SERVIÇOS ESPECIALIZAD OS LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039465-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.





I2018/039466-0	MKSALES CONSTRUÇÕE S E SERVIÇOS ESPECIALIZAD OS LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039466-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/137270-8	TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA QUADRO- CONSTRUTOR A		art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137270-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/138544-3	NOELIA RAMOS GOMES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138544-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
12019/018803-5	MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/018803-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014126-8	A A RUPP	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014126-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014800-9	JOVANI BATISTA DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014800-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/014841-6	LUCAS FILGUEIRA NEVES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014841-6 e conseqüente arquivamento do referido processo.





I2019/014953-6	THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014953-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/014971-4	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014971-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2019/065332-3	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/065332-3 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2019/065333-1	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/065333-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/065334-0	EDUARDO FRANCISCO BORTOLOTI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/065334- 0 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2019/017004-7	ARMANDO YOUSEF JAROUCHE	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/017004-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2019/017484-0	PLANGEO ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/017484-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2020/177220-0	PÂMILA ALVES BORGES	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/177220-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

I2020/070677-7	JOSÉ RUBENS PINTO	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/070677-7 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2020/210428-6	T S CONSTRUTOR A	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/210428-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2020/210430-8	T S CONSTRUTOR A		art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/210430-8 e conseqüente arquivamento do referido processo.
I2020/037611-4	M.M.G MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME		art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/037611-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/000267-5	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/000267-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/127286-2	ROCHA & BARRETO LTDA ME	AHMAD HASSAN GEBARA		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/127286-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/211275-0	MARCOS ALEX DE LIMA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/211275-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2021/123916-4	SEAX ENGENHARIA - J.I		art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/123916-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.





	ENGENHARIA LTDA			
I2021/159015-5		AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/159015-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/177534-9	ANTONIO ALVES SANTOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	
I2020/023808-0			art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela cancelamento do AI n. I2020/023808-0 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/023377-1	OLIVEIRA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/023377-1 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2021/010404-4	YZONI MELLO CEZAR SANWAYS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/010404-4 e conseqüente arquivamento do processo.
I2021/000268-3		ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/000268-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977., em grau mínimo.





	1			
I2021/000271-3		ILSE ELIZABET		1 / 1 1
		DUBIELA	5.194, de 1966.	consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A"
	OLIVEIRA	JUNGES		do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194,
	GIMENEZ			de 1966., em grau mínimo.
I2021/127281-1	MARCO	ILSE ELIZABET		1 / 1 1
	ANTONIO	DUBIELA		conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D"
	CAMPOS	JUNGES	5.194, de 1966.	do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º
	ALVES			da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo .
I2020/211265-3		ILSE ELIZABET		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211265-
	SANTOS DIAS	DUBIELA	6° da Lei n°	3 e conseqüente arquivamento do processo.
		JUNGES	5.194, de 1966.	
I2020/135952-3		MARCELO	art. 16 da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/135952-3 e
		FLAVIO	5.194, de 1966.	conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A"
	OLIVEIRA	DELGADO		do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194,
				de 1966., em grau máximo. Vale ressalta ainda que 14/10/2020 é
				a data de impressão do documento, o auto foi lavrado
				em 02/03/2020 como mostra o documento de Num. 207090
I2021/010579-2	MATPAR	MARCELO	art. 1º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/010579-2 e
	INDUSTRIA	FLAVIO	6.496, de 1977.	conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A"
	COMERCIO E	DELGADO		do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496,
	ENGENHARIA			de 1977., grau mínimo, uma vez que é impossível cancelar o auto,
	LTDA			devido a emissão da ART ser posterior ao Auto de infração. Sendo
				assim se faz justo a redução para o Mínimo
I2021/126548-3	JR DE	MARCELO	art. 16 da Lei nº	Sendo assim, somos pela procedência do AI n. I2021/126548-3 e
	CARVALHO	FLAVIO	5.194, de 1966.	consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A"
	ENGENHARIA	DELGADO		do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194,
	E			de 1966., Grau Máximo.
	CONSTRUÇÕE			
	S			





I2020/038103-7	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME		art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento por perda de objeto, foi feito o pagamento da multa, não tendo o que julgar.
I2020/038099-5	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME	FLAVIO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento, devido a perda de objeto pelo pagamento da multa.
I2019/031516-9	CONSTRUTOR A SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - ME	FLAVIO		Somo pelo arquivamento, por perda de objeto devido ao pagamento da multa e posterior emissão da ART.
I2021/123914-8	FELIPE MUNIZ LOPES	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/123914-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.
I2018/130349-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO		art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130349-8, cujo boleto de valor R\$ 219,18 de quitação foi apresentado em anexo, referente a multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., e também conforme orientação da presidência e Gerência do DAT, pois a regularização da falta foi comprovada pelo registro da RRT 7680914 de 28/11/2018
I2019/065647-0	VALDEMAR PIENTKA-MEI	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/065647-0 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em função da Decisão nº PL1748/2020, considerando o MEI uma pessoa física e não pessoa jurídica e sobretudo a necessidade de uniformização de procedimentos da fiscalização a serem aplicadas aos MEI, no âmbito do Sistema



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
a Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Confea/Crea, decidiu aprovar o relatório e voto fundamentado denominado Proposta 3, na forma apresentada pelo relator, que conclui no item 3: Orientar os Creas para que aguardem posicionamento formal do Confea em face da apreciação pelo plenário do Relatório Conclusivo do GT-MEI, a fim de possuírem condições de proceder de maneira uniforme, consoante as diretrizes emanadas no documento sobre o assunto. Assim não havendo diretriz definida do sistema e também a não exigência da efetivação de registro no Crea pela contratante (Prefeitura Municipal de Japorã), somos pelo parecer de arquivamento do processo e Auto de Infração.
I2019/098430-3	SUSMAN CONSTRUTOR A E FACILITIES	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/098430-3 e mesmo com a quitação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., solicito a devolutiva ao departamento de fiscalização, para conhecimento do lapso de formalizar esse AI, com data anterior à assinatura do mesmo.
I2019/098497-4	CELSO TADEU DE MELLO PEGADO - ME	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/098497-4 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em função de apresentação da ART de serviços em data anterior a comunicação do referido Auto de Infração.
I2019/099354-0	RICHARD FERNANDES ROSA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/099354-0 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em função de tratar-se de obra com responsabilidade do CAU e os serviços de responsabilidade do Sistema Confea/Crea estarem regularizados por ART de profissional do Sistema.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agranomia de Mat Grosse do Sul

I2019/094970-2	ZOTELLI NETO ME	DIAS HAACK	6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/094970-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo, face a regularização solicitada e orientação da Fiscalização.
I2019/099792-8	GARCIA - IMOBILIÁRIA E INCORPORAD ORA S/S LTDA			Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/099792-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo, em função da regularização apresentada e também orientação da Fiscalização.
12018/131579-8	DOMINGOS JORGE FERREIRA DA SILVA	OSCAR RAUL DIAS HAACK	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131579-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo a Empresa responsável pela execução dos serviços, pela falta de ART
I2019/092566-8	CLAUDIO ROBERTO SOUZA SANTOS	OSCAR RAUL DIAS HAACK		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/092566-8 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966., em função de apresentação da respectiva ART
I2019/013806-2	FREDERICO REZENDE FERNANDES	OSCAR RAUL DIAS HAACK	alínea "B" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/013806-2 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., considerando que foi apresentada a ART 1320180108316 do Eng. Eletricista Kaue de Carvalho S. Tamaciro e ART 1320180081347 do Tec. Agropecuária-Eng. Agrônomo Nivaldo Inácio Campos Junior, como responsáveis pelas restrições contidas no atestado, entendemos que as exigências foram atendidas, logo somos por parecer favorável do arquivamento e finalização do processo.





I2018/130387-0	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIM ENTOS IMOBILIARIOS	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130387-0 e consequentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/032120-7	CLÁUDIO STAPANI JÚNIOR	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/032120-7, consequentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/031722-6		RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031722-6, consequentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/014194-2	JOAQUIM PEREIRA NETO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	6º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014194-2, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/014195-0	JOAQUIM PEREIRA NETO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	6º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014195- 0, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/014384-8	VANESSA NUNES CORREA ALVES	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014384-8, consequentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento
I2019/014388-0	JAIME FRANCISCO DA SILVA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014388-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo."
				Em continuidade ao processo administrativo, efetuou-se a cobrança da penalidade e neste período o autuado apresentou o documento solicitado inicialmente (RRT) e anexo ao processo nas folhas 23 e



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				24. Considerando que a obra consta regularizada através do Registro de
				Responsabilidade Técnica - RRT, sob o n. 7062814, da profissional Marcia Cibele Nobre e emitida em 08/06/2018.
				Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/014388-0, consequentemente pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.
I2019/014455-0	JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIM ENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/130387-0 e conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2020/001389-5	RICARDO GRINGS	RAFAEL ARAUJO BIANCHI		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/001389-5, conseqüentemente solicitamos o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.
I2019/015109-3	CONBLOC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Devido ao entendimento da CEECA de que tendo responsável técnico pela obra este é responsável por serviços de engenharia realizados. E a exigência de ART de laje pré - moldada fica a cargo deste profissional desde que a empresa fornecedora tenha registro no CREA, que é o caso, conforme ART apresentada. Sendo assim, solicitamos o cancelamento do processo e seu definitivo arquivamento.
I2019/015344-4	FUNSOLOS CONSTRUTOR A	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Em defesa a autuada apresentou ART paga antes de recebimento da notificação. Sendo assim, somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do processo.





I2020/034191-4	VILMAR	SERGIO VIERO DALAZOANA		Em defesa o autuado disse que a obra em questão é em terreno vizinho e não de sua propriedade. Foi solicitado diligência e foi informado que em função da pandemia não é possível a ida neste momento ao local. Sendo assim, com os fatos apresentados, somos pela nulidade do processo e seu posterior cancelamento.
I2020/124632-0		SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Atendendo a defesa apresentada do autuado, somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2021/124501-6	JEAN PETTERSON DE SALES GOMES	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/124501-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO.
I2021/113270-0	ENGEMON	SERGIO VIERO DALAZOANA		A atuada apresenta ART sob o número 1320180094446 registrada no dia 27/09/2018. Como a autuação se deu no dia 09/09/2020, após a emissão da ART, somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do processo.
I2018/137575-8		VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2018/137575-8 e conseqüente CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO dos autos, visto não ter se caraterizado a falta.
I2018/137576-6		VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2018/137576-6 e conseqüente CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO dos autos, visto não ter se caraterizado a falta.
I2019/031593-2	RODRIGUES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n. I2019/031593-2 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.



CREA-MS
Consulta Regional de Egapharia
e Agranomia de Mato Gresso de Sul

I2019/063530-9	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/063530-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em informe Grau Mínimo.
I2019/016172-2	MARCELO LOPES	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/016172-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2019/018552-4	INDUSTRIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/018552-4 e consequente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/080853-0	FRANCISCO GONZALES REVERTE	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, considerando o pagamento da multa e regularização da falta, somos pelo arquivamento dos autos processuais.
I2019/070545-5	ALDINOR MARCONDES MACHADO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/070545-5 e conseqüente arquivamento dos autos processuais.
I2019/068459-8	MAICON WILLIAM MULLER	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/068459-8 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/031549-5			art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031549-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/068908-5	SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/068908-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso do Sul

I2019/093842-5	MILTON MEDEIROS SARATT	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/093842-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/102251-3	SOLAR ARQUITETURA E	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102251-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/102449-4	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102449-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2019/102453-2	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102453-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2019/102455-9	ARTHUR CAMILLO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/102455-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
12019/102573-3	NAUTILUS ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102573-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/102579-2	COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/102579-2 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/102706-0	ENGCON ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/102706-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

I2019/113482-6	DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	OLIVEIRA RIBEIRO	6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/113482-6 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/113487-7	NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/113487-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/114238-1	01.082.338/00 01-00 - SOLAR ARQUITETURA E	OLIVEIRA	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/114238-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.
I2019/100026-9	VITALINO PIRES DOS SANTOS	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/100026-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/101937-7	FLAVIANA BARBOSA SOUSA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/101937-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2020/038083-9	MORHENA AMBIENTAL	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/038083-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/001046-2	GUTH HALLEY NOGUEIRA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/001046-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Mínimo.
I2019/070023-2	ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/070023-2 e consequente AQRQUIVAMENTO dos autos.





I2020/034097-7	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034097-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/034104-3	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034104-3 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/034105-1	NK INFRAESTRUT URA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/034105-1 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2019/100656-9	MAISSON MATEUS DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/100656-9 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/070681-5	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	alínea "B" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/118927-0	AYLYN MARQUES CARVALHO	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/118927-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/135960-4	DE OLIVEIRA			Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/135960-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/070664-5	JAMES ANDRADE DA SILVA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/070664-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.
I2020/107843-5	WILMA LUZIA LARA HAHMED		art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/107843-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.





I2020/178545-0	MANO CONSTRUÇÕE S EIRELI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/178545- 0 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/177219-6	PAULO LUCIANO PEREZ	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/177219-6 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2020/211264-5	LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA PRADO	OLIVEIRA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211264-5 e conseqüente arquivamento dos autos.
12020/156618-9	ADEMAR FERNANDES SANTOS 998752626	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/156618-9 e conseqüente arquivamento dos autos.
12021/010632-2	ELÍZIO FERNANDES MACORINI	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/010632-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
12021/071541-8	ANTONIO ARANHA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/071541-8 e conseqüente arquivamento dos autos processuais.
I2020/199922-0	QUANTUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/199922- 0 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos.
I2021/124506-7	PLANEGE ENGENHARIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/124506-7 e conseqüente ARQUIVAMENTO dos autos processuais.



CREA-MS
Consello Regional de Egenbrais
e Agronnal de Vale Cresse de Sul

I2020/125703-8	ADEMAR GUIDO BELINATO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE		Ante o exposto, considerando o pagamento da multa gerada pelo NAI, somos pelo arquivamento dos autos processuais.
I2021/128059-8	JOSE ROBERTO COLOMBO	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	DE		Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2021/128059-8 e conseqüente nulidade e arquivamento dos autos processuais, devido a falha na identificação do empreendimento.
I2021/127291-9		VINICIUS A OLIVEIRA RIBEIRO	DE	6° da Lei n°	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2021/127291-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



a. 2 - Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

1) Protocolo: 14728200 (Processo Físico)

Processo DEP: 161. 044/2018

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz **Denunciado:** Engenheiro Civil F. A

2) Protocolo: F2021/160628-0 (Processo Atendimento)

Interessado: Engenheiro Civil Guilherme Henrique Cavazzana

Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

3) Protocolo: F2021/148817-2 (Processo Atendimento)

Interessado: Engenheiro Civil, Segurança do Trabalho e Ambiental Rafael

Portela Novaes De Alencar

Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

4) Protocolo: F2021/148816-4 (Processo Atendimento)

Interessado: Engenheiro Civil, Segurança do Trabalho e Ambiental Rafael

Portela Novaes De Alencar

Assunto: Baixa de ART e registro de atestado

5) Protocolo: F2021/093342-3 (Processo Atendimento)

Interessado: Engenheiro Civil Antonio Pascuccio

Assunto: Baixa de ART





a. 3 – aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2021/126863-6	NK CONSTRUTOR A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA ACÚSTICA, ENGENHARIA MECÂNICA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA AMBIENTAL E CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.
J2021/128098-9	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/148890-3	DOMINE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2021/159291-3	CONBRAS SERVIÇOS TECNICOS DE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de





	SUPORTE LTDA			ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA.
J2021/159474-6	ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTE S LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de GEOLOGIA e ENGENHARIA DE MINAS.
J2021/159629-3	FETRA CONSTRUÇÕE S LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/159644-7	AJALA & KRIGER LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159754-0	ALMEIDA E FARIA ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/160583-7	CONSTRUPAR CONSTRUTOR A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de





				ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/161016-4	S&A CONSTRUÇÕE S	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: preparação e remoção de materiais e outros tipos de refugo de locais para mineração; serviços de paisagismo em geral.
J2021/161252-3	LIMA & GIANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕE S	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/161513-1	PREVINE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa poderá desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2021/161606-5	CONSÓRCIO SSM/HOUER GERENCIAME NTO DE OBRAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/161635-9	03 IRMÃOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá restrições a: fabricação de estruturas metálicas; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações). A empresa poderá desempenhar





		1		
				exclusivamente atividades circunscritas nos limites das
				atribuições do responsável técnico.
J2021/171764-3		Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
	COMÉRCIO E	Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
	SERVIÇOS			Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
	EIRELI			CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/171904-2	VISÃO GERAL		DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer
	ENGENHARIA	Contratual		FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração
	E			contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe,
	CONSTRUTOR			neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de
	A			ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de
				ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO,
				ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
				TRABALHO, CARTOGRAFIA E GEODESIA.
J2021/172442-9	AZUL & ROSA	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
	PRESTAÇÃO	Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
	DE SERVIÇOS			Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
				CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/172514-0	NCG	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
	CONSTRUÇÕE	Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
	S			Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
				CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/172516-6	1A SERVICE	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
		Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
				Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
				CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/172634-0	BS	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
	ASSESSORIA &	Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
	SERVIÇOS			Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
				CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronamia do Mado Gresso do Sul

J2021/172646-4	GS	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução
J2021/172040-4	ENGENHARIA	Contratual	DEFERIDO	
	LTDA	Contratual		336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
	LIDA			Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
10001/170061 4	ECOCEC	A 14 ~ .	DEEEDIDO	
J2021/173361-4	ECOGEO	Alteração	DEFERIDO	Diante do exposto, e considerando que foram cumpridas as
	CONSULTORIA	Contratual		exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pela RETIRADA
	AMBIENTAL			DA RESTRIÇÃO das atividades relacionadas à ENGENHARIA
				de AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA da CERTIDÃO DE
				REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, da Empresa
				Interessada (ECOGEO ENGENHARIA LTDA), CNPJ sob nº
				28.696.427/0001-95, por que, Sr. PEDRO ARTHUR BARBOSA
				DE FREITAS LOPES possui a formação de Engenheiro
				Ambiental, com pós graduação em GEORREFERENCIAMENTO
				DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, que o habilita ao
J2021/174564-7	J CRUZ	Alteração	DEFERIDO	desempenho das atividades em epígrafe. Estando a documentação de conformidade com a Resolução
32021/174304-7	ENGENHARIA	Contratual	DEFERIDO	336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo
	LTDA	Contratual		Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
	LIDA			CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/177119-2	AGILISA	Alteração	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos
02021/111119-2	PRESTADORA	Contratual	DEFERIDO	favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa
	DE SERVIÇOS	Contratual		interessada, que terá as seguintes restrições: instalação de
	DE SERVIÇOS			sistemas de iluminação em vias públicas, rodovias e ferrovias;
				instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
				condicionado, de ventilação, refrigeração e climatizadores;
				instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão,
				manutenção e reparação de instalações elétricas em média e
				alta tensão, prestação de serviços de engenharia elétrica em
				média e alta tensão, elaboração de projeto elétrico em média e
				alta tensão (a empresa poderá atuar na área da engenharia
				elétrica exclusivamente em baixa tensão em edificações);
			Ĭ.	cientea exercisivamente em baixa tensaro em eunicações),



CREA-MS
Canselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Fresso de Sul

				prestação de serviços de engenharia mecânica; elaboração de projeto telefônico; serviço de jardinagem; paisagismo de ambientes; poda e plantio de árvores na área urbana; serviço de limpeza de máquinas e equipamentos industriais; serviço de monitoramento de sistemas de segurança; serviço de perfuração de poço artesiano e semi-artesiano com bomba submersa e motores; serviço de suporte técnico, instalação, manutenção e reparação de rede lógica em tecnologia de informação; serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; serviços de manutenção e reparação de geladeiras, fogões, máquinas de lavar, ar condicionado e micro-ondas; serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores (carros populares, caminhões, ônibus e veículos pesados); serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de poda de árvore na área rural; serviços de vistorias, consultorias, perícias, avaliação de imóveis rurais.
F2020/013313-0	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/091939-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127343-5	FLAVIO FABRAO MORAES	Baixa de ART		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/127478-4	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	INDEFERID O	Pela nulidade da ART e encaminhamento do processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para autuação do profissional por exorbitância de atribuição, infração alínea "b" do art. 6° da Lei n° 5.194/66, considerando que a atividade registrada na



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
a Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ART não é afeta as atribuições do profissional Engenheiro
				Sanitarista e Ambiental. Deliberou ainda por reiterar
				comunicação ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado
				de Mato Grosso do Sul, sobre Decisão já exarada por esta
				Especializada com orientações sobre os profissionais com
				atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE
				SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão
				de ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES
				ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e de projeto e execução de
				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA
				ATMOSFÉRICA - SPDA.
F2021/127591-8	ROBERTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	GALVAO EGEA			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA
				da ART acima citada.
F2021/127722-8		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	DE ALMEIDA			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA
	DOS SANTOS			da ART acima citada.
F2021/128121-7	FERNANDO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	MATTOS			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA
	MENEZES			da ART acima citada.
F2021/128226-4	VERÔNICA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	SANTOS DE			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA
	OLIVEIRA			da ART acima citada.
F2021/128296-5	VINICIUS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	ALVES			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's
	MARTINS			acima citadas.
F2021/128366-0	MAYRA GOLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando a Decisão de Câmara na.
	RODRIGUES			2191/2021, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA
				da ART 1320190111382





F2021/128393-7	JOÃO VITOR ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's
				acima citadas.
F2021/128395-3	JOSÉ IRINEU ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/128509-3	DANIEL BENITEZ BEVILAQUA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128529-8	ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138558-6	ALAN CESAR DA CRUZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138660-4	ADRIANO GUEDES ARANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/138665-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/148713-3	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148742-7	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Supermercado DUARTE LTDA.RUA PLANALTINA, 790.J.SÃO CONRADO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





F2021/148786-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148787-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/158988-2	MAYRA GOLIN RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200075500.
F2021/159128-3	MATHEUS DE PAULA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/159555-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/160549-7	CAROLINE ANTUNES CENTENARO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210033923, em nome da profissional Engenheira Civil CAROLINE ANTUNES CENTENARO.
F2021/161326-0	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161327-9	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161328-7	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.





	COELHO DA SILVA			
F2021/161399-6	SÉRGIO HENRIQUE EWERLING PISTORE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/161486-0	REYNALDO RODRIGUES ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/161488-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161489-5	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/161544-1	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161550-6	JORGE LUIZ SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/171675-2	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 463 294. Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA TRES IRMÃOS. SILT. Para PREFEITURA TURÍSTICA DA SANTA FÉ DO SUL / SP. AV. CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 1.616. CENTRO. SANTA FÉ DO SUL / SP. SILT. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171676-0	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 765.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de





	COPILIO D	A T	1	D + ~ 1 A 11 DAZDNDA QÃO LOUDDNOO
	COELHO D.	4		Proteção de Aeródromo. FAZENDA SÃO LOURENÇO-
	SILVA			SIFW.SSILT. Para CARLOS DE CASTRO NETO.SIFW.O nosso
				parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171677-9	LINCOLN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462
	CESAR			375.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção
	COELHO D.	$A \mid$		de Aeródromo. FAZENDA DOIS DE MAIO-SIMQ.T. Para HABIB
	SILVA			REZEK JÚNIOR.SIFW.O nosso parecer é favorável ao
				deferimento da baixa requerida.
F2021/171678-7	LINCOLN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462
	CESAR			374.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção
	COELHO D.	$A \mid$		de Aeródromo. FAZENDA IPORÃ-SNWG. Para EDUARDOI
	SILVA			AGUIAR BORGES RIBEIRO.RUA OSWALDO CRUZ.110.2°
				ANDAR.SALA -206.ARAÇATUBA / SP. O nosso parecer é
				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171679-5	LINCOLN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462
	CESAR			372.Tratata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de
	COELHO D.	$A \mid$		Aeródromo. FAZENDA ESCALADA.RUA GILDÁSIO AMADO,55,
	SILVA			S-513, BARRA DA TIJUCA.RIO DE JANEIRO/RJ. PARA
				ERNANO DALLARI. O nosso parecer é favorável ao deferimento
				da baixa requerida.
F2021/171680-9	LINCOLN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462
	CESAR			371.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção
	COELHO D.	$A \mid$		de Aéródromo.FAZENDA SÃO JOSÉ III.SWZV. Para JOSÉ IVAN
	SILVA			MARTINS.RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA,1.000.AP.TO
				21.CENTRO.BOTUCATU / SP. FAZENDA SÃO JOSÉ
				III.BOTUCATU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da
				baixa requerida.
F2021/171681-7	LINCOLN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462
	CESAR			350.Trata-se de Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção
				de Aéródromo.FAZENDA PONTE QUINHASNWU. Para





F0001/171600 F	COELHO DA SILVA	D : 1 ADT		EDMUNDO AGUIAR RIBEIRO.RUA OSCAR RODRIGUES ALVES, 55.7° ANDAR.SALA76.ARAÇATUBA/SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171682-5	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 338. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aéródromo.FAZENDA PRIMEIRO DE MAIO-SIMZ. Para HABIB REZEK JÚNIOR.RUA JOSE ANTÔNIO PEREIRA, 158.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171684-1	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 334. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. FAZENDA CARANDÁ-SIDW. Para JAIME VALLA.RUA 14 DE JULHO, 204.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171694-9	MARCOS ANTONIO VAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das Artes relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência com 113,20 Metros Quadrados. Para ANA FLÁVIA VICENTE.RUA DR MÁRIO CORREA, 1.510.CENTRO.PARANAIBA / MS. E para Admilson Pedro Freitas da Silva. Rua WALMIR LOPES CANÇADO, V.SANTOS DUMONT. PARANAIBA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/171695-7	MARCOS ANTONIO VAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das Artes relacionadas. Trata-se de Levantamento Topográfico para Desmembramento de Terreno. Para BRÁS ANTONIO OVÍDIO.RUA MADRE TERESA SPINELLI ESQUINA COM RUA JOÃO BATISTA DA SILVA.B.UNIVERSITÁRIO II.PARA NAIBA / MS.ÁREA 288,00 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



CREA-MS
Conselho Replenal de Engenharia
e Agronomia do Mad Gressod o Sul

F2021/171707-4	GUILHERME DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART nº 13 2019 0092 091. Trata-se de Licenciamento Ambiental; Vistoria de Imóveis com 1.000,00 Metros Quadrados. Estudo de PAM-Plano de Auto Monitoramento, Estudo de PBA-Plano Básico Ambiental; PGRS; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e EAS; Estudo Ambiental Simplificado e Estudo de Tratamento de Água. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171796-1	SARA PEREIRA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0042 805. Trata-se de Obtenção de Licenciamento Ambiental Simplificada para o Empreendimento BRANCO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA.RUA PALMEIRAS, 451. J.SÃO PEDRO.DOURADOS / MS.JUNTO AO IMAM.INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE. ELABORAÇÃO DE PGRS PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EAS-ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, COM 300,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171828-3	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 292. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOÃO ROBERTO BAIRD.TRAVESSA ELIAS NASSA,55, SALA01. B. SÃO FRANCISCO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. FAZENDA BAÍA DA CANELAS. SDVQ.
F2021/171829-1	LINCOLN CESAR COELHO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 323. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171830-5	LINCOLN CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 320. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de





	COELHO SILVA	DA			Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171831-3	LINCOLN CESAR COELHO SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 318. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDREGHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171832-1	RÓGER CAMARGO BRITES		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0002 812. Trata-se de Manutenção e Reparos em Ponte de Madeira DE 25,00 metros. Na Estrada Vicinal no Distrito de ALTO CARACOL DE 25,00 Metros. Para o MUNICÍPIO DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171833-0	LINCOLN CESAR COELHO SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 461 305. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Para LÍVIO JOSÉ ANDRE GHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/171834-8	LINCOLN CESAR COELHO SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 458 360. Trata-se de Plano Básico de Zona de Proteção de Aéródromo.FAZENDA CARANDÁ-SIDW. Para LÍVIO JOSÉ ANDRE GHETTI.RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 772.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172123-3	BRUNO OLIVEIRA DO SANTOS	os	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 408.Trata-se de Avaliação Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Baixa Tensão para fins Comerciais. Para ATACADÃO S.A.AV.DUQUE DE CAXIAS, 2.400.B.SANTO





	T		
			ANTÔNIO.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável
			ao deferimento da baixa requerida.
	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
SCAQUETTI			2021 0038 670.Trata-se de Execução de Obra de Sistema de
TAVARES			Drenagem-Galeria 49,50 Metros e Reparos em 02 Poços de
			visitas. No Condomínio Residencial NELSON
			MANDELA.P.RESID.RITA VIEIRA.CAMPO GRANDE / MS.ST
			INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP. O nosso
			parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
FERNANDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
CASTILHO			2018 0075 079.Trta-se de Execução de Instalação do Sistema
HIRANO			de Ar Condicionado e Execução de Instalações Hidro
			Sanitárias, Ligação individual de Rede de Esgoto, 1.8960
			Metros Quadrados. Para BANDO DO BRASIL S. A.RUA
			PARANAIBA, 598.CENTRO, TRES LAGOAS / MS. O nosso
			parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
EYNARA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Demolição de
GUERRIERI DE			Construção de 111,76 Metros Quadrados. Elaboração de
OLIVEIRA			Projeto e Execução de Condomínio com 2 unidade ,1 com 75,50
			Metros Quadrados, e Outra com 82,80 Metros Quadrados com
			TOTAL de 158,80 Metros Quadrados. Para Silvio Edson Futya.
			Rua bom sucesso, 1.760. J. Jockey Club. Campo Grande / MS.
			O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
ALEXANDRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
FERREIRA			2016 0014 512.Trata-se de Regularização de Residência sem
BORGES			Laje, com 156,00 Metros Quadrados. Para OSVALDO SOARES
			DE OLIVEIRA.RUA ESPÍRITO SANTO,
			137.V.LAGOA.CAMAPUÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao
			deferimento da baixa requerida.
	FERNANDO CASTILHO HIRANO EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA ALEXANDRE FERREIRA	SCAQUETTI TAVARES FERNANDO CASTILHO HIRANO EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA Baixa de ART ALEXANDRE FERREIRA Baixa de ART	SCAQUETTI TAVARES FERNANDO CASTILHO HIRANO Baixa de ART DEFERIDO EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA Baixa de ART DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO ALEXANDRE FERREIRA





F2021/172617-0	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 863. Trata-se de Regularização de Residência sem laje com 281,52 Metros Quadrados. Para EDWARD WALLACE DE SOUZA.RUA FRANCISCO FAUSTINO, 74. LOTEAMENTO J. PALMARES. CAMAPUÃ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172621-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0035 183. Trata-se de Sondagem à percussão com 39,90 Metros. Para JARSON TOMAS DIAS. RUA CAPUTAVA, S/N.Q-12.L-07. RES. DAMHA III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172624-3	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0000 164. Trata-se de Montagem e Execução de Estrutura de Concreto Armado. 32000,00 Litros Para FAZENDA JAURU. NOVA ALVORADA DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PREMOL-INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.
F2021/172625-1	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE Conselho A BAIXA DA art. Nº 13 2021 0009 879.tRATA-SE DE EXECUÇÃO DE montagem DE sistema DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA-RESERVATÓRIO DE 10.000,00 LITROS. Para EURICO ALVES DE SOUZA.FAZENDA CAM´POS ALTO.MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172626-0	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0029 863. Trata-se de Montagem de Sistema de abastecimento de àgua com 10.000,00 Litros. Execução de Obra de Estrutura ce3 Concreto e argamassa Armada de 3.00,00 Litros. Para EK LEMES NASCIMENTO EIRELI.AV. HILDA DA SILVA CABRAL. RESIDENCIAL ESTRELA PARK. S-64. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agranomia de Mato Grosso do Sul

E0001 /170600 6	ANDEDGON	D.: 1 ADW	DEFEDIDO	O :
F2021/172628-6	ANDERSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	JAKOSKI DA			2021 0017 8489Trata-se de Montagem de Sistema de
	SILVA			abastecimento de àgua com 10.000,00 Litros. Execução de
				Obra de Estrutura ce3 Concreto e argamassa Armada de
				3.00,00 Litros. Para HOTEL RECANTO DA SERRA LTDA.BR-
				060 -KM-472.SIDROLÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável
				ao deferimento da baixa requerida.
F2021/172629-4	ANDERSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
,	JAKOSKI DA			2021 0008 947.Trata-se de Montagem de Sistema de
	SILVA			abastecimento de àgua com 40.000,00 Litros. Execução de
				Obra de Estrutura de Concreto e argamassa Armada de
				40.000,00 Litros. Para MICHAEL GIANLUPI.FAZENDA SANTO
				ANTÔNIO.MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao
				deferimento da baixa requerida.
F2021/172630-8	ANDERSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	JAKOSKI DA			2021 0028 725. Trata-se de Sistema de Abastecimento de água,
	SILVA			com 12.000,00 Litros. Para SOMA PRODUTOS AGRO-
	SILVII			PECUÁRIA LTDA.AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,
				1.324.B.PARAGUAI / MARACAJU / MS. O nosso parecer é
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
D0001/170007.6	MADIO LUGIO	D : 1 ADW	DDDDDDO	favorável ao de3ferimento da baixa requerida.
F2021/172807-6	MARIO LUCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART
	DA CUNHA			relacionada. Trata-se de Serviços de Pintura externa, Execução
	GUIMARAES			de Piso Táctil na E.EP>G>PASTOR DANIEL BERG.DOURADOS
				/ MS.E PSCIP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das
				baixas requeridas.
F2021/172833-5	MARIO LUCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	DA CUNHA			2020 0088 732.Trata-se de Execução de Obras,
	GUIMARAES			Complementação da Sede Administrativa da Secretaria de
				Educação de Dourados / MS.RUA CORONEL PONCIANO DE
				MATTOS PEREIRA, 1.700. P. DO JEQUITI.DORADOS / MS.,
				COM 178,00 METROS QUADRADOS. Para PREFEITURA DE
	1	I .		





				DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento
				da baixa requerida.
F2021/172931-5	VIRGILIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 045
	VIEIRA DE			682.Trata-se de Elaboração do Plano de Gerenciamento
	OLIVAL			Integrado de Resíduos Sólidos, para IMAD-INSTITUTO DO
				MEIO AMBIENTE DE DOURADOS / MS.RUA IGUAÇÚ, 1.105.
				J. GIRASSOL. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável
				ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173297-9	LEANDRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	TREVELLIN DA			2019 0075 003.Trata-se de Estrutura Metálica para Palco
	SILVA			44,00 Metros Quadrados. Sistema de Energia Elétrica
				Provisória:10.000,00 KW.AV.AFONSO PENA. PRAÇA DO
				RÁDIO.PARA CLAUDINEI MODESTO AGUINO. O nosso parecer
				é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173300-2	LEANDRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 635
	TREVELLIN DA			149.Trata-se de Montagem e Desmontagem de Palco de 6,00m
	SILVA			por 8,00 m para ILSON ALVES DA SILVAESCOLA DE
				ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL OSÓRIO.RUA
				PERNAMBUCO, 1.533.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer
				é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173304-5	LEANDRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11
	TREVELLIN DA			639 207.Trata-se de Montagem e Desmontagem de Palco de
	SILVA			6,60m por 11,00 m para ILSON ALVES DA SILVA
				INSTITUIÇÃO MÁXIMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA E
				PRIMEIRO GRAU.RUA GOIÁS, 782.J.DOS ESTADOS.CAMPO
				GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da
				baixa requerida.
F2021/173395-9	FERNANDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	MADEIRA			2020 0089 284.Trata-se de Execução de Comércio Varejista de
	RIBEIRO			Acessório para Veículos com 714,70 Metros Quadrados. RUA





F2021/173797-0	ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	CARLOS DRUMOND DE ANDRADES/N.Q-10, 11.LOTE- 11.CAMPO GRANDE / MS. Para PAULO ROGÉRIO POFFO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	JOAO PEREIRA TERRA	Dania de mer	DBI BIMD 0	2021 0035 737.Trata-se de Assistência Técnica Judicial de Patologia de Assentamento de Piso Porcelanato em 285,68 Metros Quadrados. Para NIVALDO DE SOUZA MORAIS.AV.ALVORADA,195, J DOS ESTADOS.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/173843-8	MURILO BARROS DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 879. Trata-se de Projeto de Drenagem de águas Pluviais, Projeto de Instalações Hidro Sanitárias, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Etc. Para RODRIGO HOSTALÁCIO ARANTES.RUA PORTO ALEGRE, Q-17 L-05. P. MADERO. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174148-0	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 400. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AGÊNCIA DE EMPREENDIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação oficial da exoneração da servidora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174481-0	KETHLEEN CARRARO RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0006 778. Trata-se de Projeto Arquitetônico de 8,80 Metros Quadrados. Para DOMINIK SOUSA LIMA. RUA GREGORIANA, 569. B. SANTA LUZIA, SÃO GABRIEL DÓESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

F2021/174632-5	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. São diversos Serviços Técnicos que a profissional executou. A mesma assume a responsabilidade de estarem devidamente concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/174638-4	JULIA DUARTE MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0096 975. Trata-se de Elaboração de "AS BUILT", Termo DE execução, planilhas orçamentária CONFORME EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA COM 92 LOTES, SENDO TUBO DE PVC PBA DE 50,0 MM-1.377,44 Metros pba de 100 mm -433,63 metros. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA:1.751,07 METROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174849-2	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0084 316. Trata-se de Alteração de LAYOUT do PAB.PM.PONTA PORÃ, Troca de piso, Infraestrutura Elétrica de Baixa Tensão, Instalações e fornecimento de Divisórias de vidro e BP PLUS ESERVIÇOS DE PINTURA, 75,00 METROS QUADRADOS. CONTRATANTE; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.RUA GUIA LOPES, 663. CENTRO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174856-5	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	Conforme solicitação do interessado indeferimos o Protocolo 13 2019 0087 231. O nosso parecer é favorável ao indeferimento solicitado.
F2021/174858-1	WILSON ANASTACIO PITA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 831.Trata-se de Reforma da Sala de Autoatendimento da Agencia de Sidrolândia. / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





ANASTACIO PITA LEITE ANASTACIO PITA LEITE ATENDIMENTO DA CEF.AV.EDUARDO ELIAS ZARHAN, 1.78 V. SANTA DOROTHÉIA. CAMPO GRANDE / MS. O nos parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. F2021/174868-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍO 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍO 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 VILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.	F2001 /15106: 5	******	D : 1 A = =	D D D D C	
PITA LEITE Deferior Deferior	F2021/174864-6		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
ATENDIMENTO DA CEF.AV.EDUARDO ELIAS ZARHAN, 1.78 V. SANTA DOROTHÉIA. CAMPO GRANDE / MS. O nos parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. F2021/174868-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento baixa requerida. Para CEF. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Se com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
V. SANTA DOROTHÉIA. CAMPO GRANDE / MS. O nos parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. F2021/174868-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART OEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento baixa requerida. Para CEF. F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART OEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART OEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Se com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.		PITA LEITE			
parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. F2021/174868-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para CEF. F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					ATENDIMENTO DA CEF.AV.EDUARDO ELIAS ZARHAN, 1.783.
F2021/174868-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2019 0105 791.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento baixa requerida. Para CEF. WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					V. SANTA DOROTHÉIA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso
ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO A					parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
PITA LEITE PITA LEITE Com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento baixa requerida. Para CEF. PEO21/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. PEO21/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART no 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.	F2021/174868-9	WILSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
PITA LEITE Com 52,00 Metros Quadrados. Na Rua VIRIATO BANDEIR 650.COXIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento baixa requerida. Para CEF. F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO ANASTACIO PITA LEITE DEFERID	,	ANASTACIO			2019 0105 791. Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sala
F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART BEFERIDO AGÊNCIA BAIXA CEF.RUA BANASTACIO CEF.RUA BANASTACIO CO		PITA LEITE			· ·
baixa requerida. Para CEF. F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					
F2021/174871-9 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0009 602.Trata-se de Execução de REFORMA I AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					
ANASTACIO PITA LEITE AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANASTACIO PITA LEITE MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.	F2021/174871-9	WILSON	Baixa de ART	DEFERIDO	1
PITA LEITE AGÊNCIA DA CEF.RUA SANTANA DO PARAÍS 763.CENTRO.BONITO / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. Baixa de ART ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.	•		24114 40 1111	22121420	
F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART ANATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					
F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					,
F2021/174878-6 WILSON ANASTACIO PITA LEITE Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					
ANASTACIO PITA LEITE 2020 0023 099.Trata-se de Reforma e Reconstrução de Sa com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecei favorável ao deferimento da baixa requerida.	E0001/174979 6	WILCOM	Doire do ADT	DEFEDIDO	
PITA LEITE com 56,00 Metros Quadrados. Na Rua NELSON VIEIRA I MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecei favorável ao deferimento da baixa requerida.	F2021/174676-0		baixa de AKI	DEFERIDO	
MATTOS, 0, V. CIABÁ. DOURADOS / MS. O nosso parecer favorável ao deferimento da baixa requerida.					
favorável ao deferimento da baixa requerida.		PITA LETTE			
IEOOO1/17/1000 O WIII CON I Doire do ADTI DE EEDIDO I O intensacido nocisen docto Ociceelle e Inciencide ADT in O					
	F2021/174883-2	WILSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
					2020 00009 580.Trata-se de Reforma, Troca de Cobertura da
PITA LEITE Marquise, Banheiro, no AUTO-ATENDIMENTO DA AGÊNO		PITA LEITE			Marquise, Banheiro, no AUTO-ATENDIMENTO DA AGÊNCIA
DA CEF.RUA HAYEL BON FAKER,505 J.ÁGU					DA CEF.RUA HAYEL BON FAKER,505 J.ÁGUA
BOA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável					BOA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao
deferimento da baixa requerida.					deferimento da baixa requerida.
F2021/174884-0 ESTELA LUIZA Baixa de ART DEFERIDO A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº	F2021/174884-0	ESTELA LUIZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	,				2020 0079 220.Trata-se de Desmembramento de Lote.
					Levantamento Topográfico de 450,00 Metros Quadrados. Para



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mado Greso do Sul

F2021/174888-3	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER			LOURIVAL ERNESTO DA SILVA. RUA BENTO JOSÉ MUNIZ, 326. B. FLECK. MUNDO NOVO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0084 915. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 654,34 Metros Quadrados, para 328,50 e 325,76 Metros Quadrados. Para LÚCIA APARECIDA BONETTO DA SILVA. RUA MARECHAL FLORIANO, 23. COPAGRIL. MUNDO NOVO / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174889-1	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0084 932. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 380,00 Metros Quadrados. Para 230,00 e 150,00 Metros Quadrados. Para ROSALDO MARTINS SÁTIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174890-5	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0089 377. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico de Desmembramento de 998,18 Metros Quadrados. Para 328,50 e 325,76 Metros Quadrados. Para ESTELA LUIZA DA SILVA WESTERMAYER. MUNDO NOVO / MS.RUA MARECHALCANDIDO RONDON, 1.211. V.NOVA. MUNDO NOVO / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para JOÃO MÁRIO DE LARA. DESMEMBRAMENTO: 998,18 PARA REMEMBRAMENTO 314,46 METROS QAUDRADOS.
F2021/174892-1	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0091 575.TRATA-SE DE PROJETO topográfico PARA DESMEMBRAMENTO:LOTE 11:363,00 Metros Quadrados. E LOTE 11A;316,50 Metros Quadrados. Área Total:679,50 Metros Quadrados. Para Leone Adélia dos santos. av. Adjalmo





	1	1		
				Saldanha, 2.475.B.SÃO JORGE.MUNDO NOVO / MS.O nosso
				parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174895-6	ESTELA LUIZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	DA SILVA			2020 0100 286.Trata-se de Regularização de Obra
	WESTEMAIER			concluída com 2 edificações: uma casa com 2 Pavimentos com
				Área 337,75 Metros Quadrados e a 2ª casa, é uma Edícula com
				Área de 63,30 Metros Quadrados. Com área Total de 401,05
				Metros Quadrados. Para ROSA TAKESHITA TSUKAMOTO. RUA
				JOSÉ BONIFÁCIO, 1.130. B TAPAJÓS.MUNDO NOVO / MS. O
				nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174899-9	ESTELA LUIZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	DA SILVA			2020 0010 031.Trata-se de Projeto Topográfico de
	WESTEMAIER			Remembramento de LOTE10A COM 225,00 METROS
				QUADRADOS E LOTE10B, COM 450,00 METROS
				QUADRADOS. SENDO TOTAL 675,00 METROS QUADRADOS.
				PARA CARLOS ALBERTO SANTOS. RUA SARGENTO
				ZANDONA, 545.B.SÃO JORGE.MUNDO NOVO / MS. O nosso
				parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174910-3	WILSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ART nº 13
	ANASTACIO			2020 0057 651.Trata-se de Reforma e Adequações na Agência
	PITA LEITE			da CEF-RUA 13 DE MAIO.TOTAL;600,00 Metros Quadrados. O
				nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174918-9	GIULLIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs
	RODRIGUES			relacionadas. Trata-se de Inspeção e Vistoria atualizada no
	PASA			Projeto Contra Incêndio e Pânico da DIO ADMINISTRAÇÃO DE
				IMÓVEIS PRÓPRIOD.RUA GOIÁS, 461. J. DOS ESTADOS.
				CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao
				deferimento das baixas das ARTs relacionadas.





		T		
F2021/174919-7	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0014 232. Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para A M FESTAS E EVENTOS. RUA CULIE, 1.234. J. TIJUCA. CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
F2021/174921-9	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0014 225. Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para FOME ZERO-MERCEARIA E PIZZARIA EIRELI. AV. AGRIPINO GRECO, 464. V. UNIVERSITÁRFIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174923-5	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0001 738. Trata-se de Inspetoria e Vistoria nas Instalações de Prevenção Contra Incêndio e Pânico :HIDRANTES, EQUIPAMENTOS DE detecção E combate À INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, SISTEMAS FLUÍDOS DINÂMICOS, RECERGAS DE EXTINTORES, ETC. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174927-8	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo das Patologias, Projeto e Reforço Estrutural de Edificação. Para IRAJÁ PAULO CHAISE.RUA DR.JOÃO ILGENFRITZ, 386.P.DOS LARANJAIS.CAMPO GRANDE / MS. E Regularização de Imóvel Residencial na AV. DR. MARIO DE FREITAS, 141.P.DOS LARANJAIS.CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requerida.
F2021/174928-6	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0105 841.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do BOX da LOCALIZA RENT A CAR, DENTRO





				Ţ
				DO AEROPORTO DE CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer
F2021/174929-4	GIULLIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	é favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
1 2 3 2 1 1 1 2 2 3 1	RODRIGUES		2212100	2020 0105 841.Trata-se de Projeto de Segurança Contra
	PASA			Incêndio e Pânico do BOX da LOCALIZA RENT A CAR, DENTRO
				DO AEROPORTO DE CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer
				é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/174930-8	GIULLIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO AS BAIXAS
	RODRIGUES			DAS ARTS RELACIONADAS.TRATA-SE DE ATUALIZAÇÃO DO
	PASA			PREVENTIVO "HIDRANTES" E ACESSÓRIOS DO PROJETO DE
				SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO"-
				ATUALIZAÇÃO.E APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-CHAMAS NO
				FORRO DE MADEIRA:80.00 Metros Quadrados. RUA 14 DE JULHO, 2.085. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso
				parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/174931-6	GIULLIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
12021/11/501 0	RODRIGUES	Baixa de IIICI	DEI DIGEO	2020 0056 369.Trata-se de Regularização de Imóvel
	PASA			Residencial de 82,41 Metros Quadrados. Para ADILSON SILVA
				MEIRELES.RUA PAULICÉIA, 48.J.TARUMÃ. CAMPO GRANDE
				/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa
				requerida.
F2021/174937-5	GIULLIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	RODRIGUES			2019 0099 184.Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas
	PASA			de Baixa Tensão. Para HIPER CENTER BRILHANTE. O nosso
				parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
				PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
				Rua BRILHANTE, 2.702. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE
				/ MS.





F2021/175062-4	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 690. Trata-se de Projeto : transportes : terminal modais Ferroviário; 5.279,95 Metros Quadrados. PROJETO; estrutura de Concreto e Argamassa Armada: 3.078,40 Metros Cúbicos. PROJETOS: ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES: 341.385,15 KG.PROJETO BÁSICO DE TERMINAL FERROVIÁRIO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175081-0	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0035 155.Trata-se de Serviços Técnicos de Geodésia-geoprocessamento. Geodésia geoprocessamento. ESTRADA MUNICIPAL. SALTINHO. CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/175082-9	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0043 032. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de GEODÉSIA. Para PHOENIX-Geração de Energia S.A.: 1- AV. ALMIRANTE JÚLIO DE SÁ BIERRENBACK, 200. JACAREPAGUA. RIO DE JANEIRO /RJ. E P/CHACARA VERDE 4A. RIO VERDE. ÁGUA CLARA /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/175272-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 691. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão de 3 furos com total de 75,35 Metros. Para FINANCIAL IMOBILIÁRIA. RUA EDISON PIRES DE ALMEIDA, S/N.J. VERANEIO. CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175487-5	GISLAINE PEDROSA RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à J P M PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Para tanto, apresenta a Rescisão Contratual entre as partes. Com as devidas





				assinaturas. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao
				deferimento da baixa requerida. Solicitamos, AO DAR / CREA
				/ MS. Para que COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ
				APRESENTAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO
				PRAZO MÁXIMO DE VINTE DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2021/175602-9	RODRIGO	Baixa de ART	DEFERIDO	Elaboração de Atualização de Preços Unitários do Orçamento
	LIMA			da Rodovia MS -442.TRECHO BR-262MS-TAUNAY,-
	CAVALCANTE			EXTENSÃO 11,00 KM.ATUALIZAÇÃO de DATA BASE DE
				NOVEMBRO DE 2016, com Metodologia Sicro, para Outubro
				de 2019. Elaboração de Orçamento Transporteinfra estrutura
				Rodoviária de Pavimento Asfáltica para Rodovia com extensão
				de 11,00 KM. ART Nº 2020 0012 050. Elaboração de
				atualização de Preços Unitário do Orçamento da Rodovia-MS-
				166.TRECHO CABECEIRA DO APA, A ANTONIO JOÃO;
				EXTENSÃO 23,76 KM, atualização de Data Base de Novembro
				2.015 com Metodologia Sicro para OUTUBRO DE
				2019.Elaboração de orçamento TRANSPORTE
				infraestrutura RODOVIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
				PARA RODOVIA COM 23,7 KM. ART Nº 13 2020 0046 694 O
				nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2021/175645-2	BRUNO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	PEREIRA			2021 0047 616.Trata-se de Manutenção das Medidas de
	CARVALHO			Segurança Contra Incêndio e Pânico, Alarme de Incêndio,
	BARBOSA			Hidrantes, Extintores de incêndio, Iluminação de Emergência e
				Inspeção Visual nas Instalações Elétricas Prediais de Baixa
				Tensão. Para KAMPAI MOTORES LTDA.RUA BRASIL, 366, B
				FLAMBOYANT. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é
				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/175653-3	ROBSON	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs
	MORAES			relacionadas. Trata-se de várias obras executadas. Contudo,
				não existem detalhes técnicos especificando os serviços





					Técnicos efetuados. O nosso parecer é favorável ao deferimento
					das baixas requeridas.
F2021/175706-8	CLOVIS	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	OLIVEIRA				2020 0004 011.Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial de
					Dourados / MS. Para arrematação adjudicação. Para o BANCO
					DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da
70004/477707	01.01.70		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		baixa requerida.
F2021/175707-6		DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	OLIVEIRA				2020 0019 445.Trata-se de Avaliação de Galpão em PONTA
					PORÃ / MS. Para ALIENAÇÃO. Para o BANCO DO BRASILS.A.O
F2021/175708-4	CLOVIS	DE	Baixa de ART	DEFEDIDO	nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
1 2021/110100-4	OLIVEIRA	שט	Daixa uc AKI	DEFERIDO	2020 0021 407.Trata-se de Avaliação de Prédio MISTO, em
	OLIVEIIGI				MARACAJU / MS, para ARREMATAÇÃO/ADJUDICAZÇÃO.
					Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao
					deferimento da baixa requerida.
F2021/175709-2	CLOVIS	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	OLIVEIRA				2020 0034 247.Trata-se de Avaliação de GALPÃO, na RUA
					JOAQUIM MURTINHO, 3.445. J, ITANHANGA PARK. Em
					CAMPO GRANDE/ MS, para GARANTIA DE PERAÇÕES. Para
					o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao
D0001/175710.6	OT OTHO	.	D : 1 ADM	D E E E E E E	deferimento da baixa requerida.
F2021/175710-6		DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	OLIVEIRA				2020 0080 013.Trata-se de Avaliação de Prédio Industrial, em
					TRES LAGOAS / MS, para GARANTIA DE OPERAÇÕES. Para o BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao
					deferimento da baixa requerida.
F2021/175711-4	CLOVIS	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
12021/1101111	OLIVEIRA		Zama ac mer		2020 0095 963.Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial em
					CAMPO GRANDE / MS, para locação. Para o BANCO DO
<u> </u>			<u> </u>		1 / 1





		<u> </u>		DDAGH GAO
				BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa
				requerida.
F2021/175814-5	RODRIGO DA SILVA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.RODOVIA BR.163-KM 286, DISTRITO DE CRUZALTINA.DOURADINA / MS. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Instalações Hidro Sanitário, Projeto Estrutural, Projeto de Emergência e Catástrofe e outros. Projeto da EDIFICAÇÃO 2.308,32 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E também, Projeto de Edificação de 2.308,32 Metros Quadrados.
F2021/175925-7	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 613. Trata-se de Desmembramento de Imóvel Rural com 545,8221 HA. Para CAMPOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.NEIDE ARAZINI GARCIA. FAZENDA BARREIRA DE CIMA. PARANAIBA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176021-2	JÉDER MUNIZ DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0044 906. Trata-se de Projeto e Memorial Descritivo de Edificação com 360,00 Metros Quadrados. Para RAQUEL LINSMEYER SANTOS. RUA SERTANEJA. 67. J. TARUMÃ. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176076-0	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 756. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da TRADIÇÃO DA CARNR EIRELI.RUA LUÍS BRASILLE, 587. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requeridas





		1		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
F2021/176080-8	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2019 0015 503. Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da COMERCIAL PRADO DE ALIMENTOS LTDA. RUA PASSO FUNDO, 183. J. VIDA NOVA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
,	LAÍS DE LUNA RIBEIRO			A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2019 0018 595. Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.AV. CORONEL ANTONINO, 3.514. B. MATA DO JACINTO. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176083-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 137. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade do POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, RUA EUZÉBIO VARALDO, 100. B. NOVO PORTO XV DE NOVEMBRO. BATAGUASSU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176085-9	ÉVELY MARA SCARIOT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise Global de Programas de Prevenções de Riscos Ambientais. E outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176093-0	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2019 0037 720. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para AUTO POSTO MODELO LTDA.AV.MATO GROSSO, 3.670. B. VIVENDAS DO BOSQUE.CAMPO GRANDE / MS. para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande





				Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176094-8	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 747. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CLAÚDIO SAKAMOTO SUSHI, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. RUA CEARÁ, 1.013. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS.
F2021/176097-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 920. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. RUA ALEXANDRE FLEMING, 1.407. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE / MS.
F2021/176121-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 222.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MR KUKA PIZZARIA E SUSHI, para inscrição junto à SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13.663/2.018 para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13 663 /2018.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176122-7	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 937.Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da ARUBA COMERCIAL E





F2021/176140-5	CARLOS	Baixa de ART	DEFERIDO	SERVIÇOS EIRELI para inscrição do Cadastramento como Grande Gerador JUNTO À SEMADUR em atendimento ao Decreto nº 13 663 /2018.RUA CALARGE, 1.000. B. VILA GLÓRIA. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs
12021/11/01/10 0	ALBERTO MARTINS DIAS			relacionadas. Trata-se de Eventos Temporários. Todos com PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176162-6	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0019 226. Trata-se de Dimensionamento de Estrutura de Concreto Armado para Garagem com 22,26 Metros Quadrados. Para RANDAL DUTRA. RUA G.S / Nº. B. JARDIM DOS IPÊS. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176164-2	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Construção de Escritório para Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura. Rua JOÃO MARIA ALVES,154, J. MORUMBI. TRES LAGOAS. Para PITÁGORAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE. EXECUÇÃO DE OBRA COM 88,68 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176306-8	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Obras e Serviços Técnicos executados. Onde o profissional assume a responsabilidade de que foram devidamente Concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

F2021/176308-4	INGRID COSTA PAULO FRAGAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 917. Trata-se de Responsabilidade Técnica pelo acompanhamento da execução de um Posto de Combustível para abastecimento de Veículos automotores em Sistema Pré-Fabricado com 320,00 Metros Quadrados. Na BR-267. PORTO MURTINHO. Para MECARI DISTRIBUIDORA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176365-3	CARINE LIMA DE JESUS SENA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0038 004. Trata-se de Execução de Fabricação de Estruturas Metálicas de 25,00 Metros Quadrados. Para MARCAS FAMOSAS DE LUBRIFICANTES. AV. MARCELINO PIRES, 509. CENTRO. REFORÇOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176423-4	JOÃO LUIZ NOÉ BREGOLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0067 080. Trata-se de Acompanhamento Execução de Obra Residencial e Comercial de 229,65 Metros Quadrados. Para SABRINA MATTANA DOS SANTOS. RUA MANOEL DA NÓBREGA. J. VILAS BOAS. QUADRA-01, LOTE-15. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176429-3	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos executados devidamente. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/176447-1	JOSE LUIZ SAAR HERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 221. Trata-se de Projeto Topográfico de Desmembramento de Terreno Urbano de 300,05 Metros Quadrados. Para SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA. LOTE-19, QUADRA-18. RESIDENCIAL CIDADE JARDIM. NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





F2021/176715-2	MAYCON SOUZA DE ARRUDA			-O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 436,76 Metros QuadradosART nº 13 2021 0040 028.Para NBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.RUA 25 DE DEZEMBRO, QUADRA-94, LOTE-11. B.MONTE CASTELO.CAMPO GRANDE / MS.OBRA não concluída por não ter seguido as orientações técnicas do profissionalART Nº 13 2021 0039 451. Para NECIVALDO RODRIGUES DE SOUZA.RUA SEPETIBA, S/N B. VILA NASCENTE. Trata-se de projetos e execução de Edificação de 278,18 Metros Quadrados. Obra concluída. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176741-1	RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0055 907. Trata-se de Reforma e Ampliação do Prédio da SENAR, com Área de 916,58 Metros Quadrados. Com 5 Pav. Inferior e superior. Rua EDUARDO MACHADO METELO, 337. CHÁCARA CSCHOEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176801-9	SOUZA	Baixa de ART		A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0034 460. Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 89,47 Metros Quadrados. Para LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA.RUA CURIÓ, 332. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. A profissional efetuou Vistoria e apresentou Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176807-8	JÉSSICA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0034 456. Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial de 164,66 Metros Quadrados. Para GELSON LELIS GOMES.RUA PEDRO SEGATTO, 300. B. FENIX. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. A profissional efetuou Vistoria e apresentou





	<u> </u>	T		
				Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é favorável ao
				deferimento da baixa requerida.
F2021/176812-4		Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
	SOUZA			2021 0002 127.Trata-se de Regularização de Imóvel
				Residencial de 101,45 Metros Quadrados. Para CAMILA DE
				AQUINO FERREIRA.RUA RIO DE JANEIRO, 1.360. CENTRO.
				SÃO GABRIEL D'OESTE / MS.A profissional efetuou Vistoria e
				apresentou Laudo e Parecer Técnico. O nosso parecer é
				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/176902-3	JOSE CARLOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
,	MARTOS			2020 0007 296 com54,00 Metros NA RODOVIA
				MS228.VAZANTE DO GUACHI. FAZENDA SANTA RITA-
				FAZENDA GUACHI/AQUIDAUANA/MS. PARA WANDERLEI
				ANTÔNIO MARTINS. O nosso parecer é favorável ao
				deferimento da baixa requerida.
F2021/177045-5	MARCELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13
,	JERONYMO			2019 0059 997.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função
	SERRA			Técnica junto à SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE
				MSEM ANÁLISE, constatamos que não foi apresentada a
				Baixa da Carteira de Trabalho Profissional ou mesmo, a
				RESCISÃO CONTRATUAL, com as devidas assinaturas
				reconhecidas. Desta forma, colocamos, EM DILIGÊNCIA, AO
				DAR / CREA / MS, para que solicite ao interessado para que o
				mesmo apresente a baixa da Carteira Profissional ou a
				RESCISÃO CONTRATUAL, devidamente assinadas pelas
				partes.
F2020/037723-4	MARIO LUCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
		com Registro		somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
	GUIMARAES	de Atestado		com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes
		as mestado		RESTRIÇÕES: projeto eletrônico (item 1.1); cabo telefônico
				(item 10.3.4); cabo UTP – categoria 5.E (item 10.3.5); serviço de
	<u> </u>	l		[[tem 10.0.1], cabo 011





				retirada e reinstalação de condicionadores de ar, inclusive limpeza, colocação de gás e linha frigorígena (item 20.23). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2020/037733-1	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: projeto eletrônico (item 1.1); instalações telefônicas (itens 12.3.5, 21.41, 21.44); poda de árvores (item 21.6); poda de arbustos (item 21.7); serviço de retirada e reinstalação de condicionadores de ar de 60.000 BTUs, inclusive limpeza e colocação de gás (item 21.45). Manifestamonos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2020/072307-8	WILSON RITA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2020/122428-8	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências solicitadas pela CEECA, manifestamonos pela baixa das ARTs, bem como pelo registro do atestado.
F2020/124908-6	RENATO CRISTOVAO ABRAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART nº: 1320190072433, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 24 – Cabeamento Estruturado e Telefônico e Multimídia - Itens: 24.10, 24.11, 24.14, 24.38, 24.42, 24.48. 29 – Serviços Complementares-





				Itens: 29.2, 29.11. 23.1 – Extensão de Rede de MT 13,8KV
				protegida 23.2 - Posto de Transformação 24 - Cabeamento
				Estruturado e Telefônico e Multimídia - Itens: 24.49 a 24.55.
				29 - Serviços complementares - Itens: 29.15 a 29.17.
				Manifestamos também por informar ao profissional que para as
				atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional
				devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de
				autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2020/210315-8	MARCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
12020/210010 0		DA com Registro	_	manifestamos pela baixa da ART nº 1320190078213, com
	SILVA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
	Sillvii	uc nicstado		Engenheiro Civil MARCIO SERGIO DA SILVA.
F2020/210717-0	MARCIO	Baixa de ART	DEEEDIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
12020/210/17-0		DA com Registro	_	manifestamos pela baixa da ART nº 1320200024950, com
	SILVA	de Atestado		
	SILVA	de Alestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
D0001 /104000 1	DODDDWO	D : 1 ADM	D D D D D O	Engenheiro Civil MARCIO SERGIO DA SILVA.
F2021/124882-1	ROBERTO	Baixa de ART		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
		DE com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320210044984
	ARANTES	de Atestado		(substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em
				nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO PEREIRA DE
				ARANTES.
F2021/125732-4	KELLYSON	Baixa de ART		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	SANTOS	com Registro		deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180116230, com
	OLIVEIRA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as
				seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração do PCMSO
F2021/126047-3	CARLOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	ANTONIO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320190110070, com
	MAYER	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil CARLOS ANTONIO MAYER.





72001 (105015 :			
F2021/126248-4	CHARLES DE	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	OLIVEIRA	com Registro	deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180110725, com
	MENTA	de Atestado	posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as
			seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração do PCMSO
F2021/126349-9	LAÍS DE LUNA	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
	RIBEIRO	com Registro	somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em
		de Atestado	análise com registro do atestado técnico.
F2021/126350-2	LAÍS DE LUNA	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
	RIBEIRO	com Registro	somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
		de Atestado	com registro do atestado técnico.
F2021/127162-9	HENRIQUE	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
	CENEDESI	com Registro	somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
	PORTILHO	de Atestado	com registro do atestado técnico.
F2021/127190-4	FERNANDA	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	FIDELIS DE	com Registro	manifestamos pela baixa da ART nº 1320210035658
	SOUZA LINO	de Atestado	(substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em
			nome da profissional Engenheira Civil FERNANDA FIDELIS DE
			SOUZA LINO.
F2021/127193-9	LUAN LUCAS	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	DE ARAÚJO	com Registro	manifestamos pela baixa da ART nº 1320210035969
	DA SILVA	de Atestado	(substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em
			nome do profissional Engenheiro Civil LUAN LUCAS DE
			ARAÚJO DA SILVA.
F2021/127755-4	JOAO PEREIRA	Baixa de ART DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
,	FAGUNDES	com Registro	somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise
	MARTINS	de Atestado	com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes
			RESTRIÇÕES: plantio de grama esmeralda em rolo (item
			21.01); plantio de árvore ornamental (item 21.02).
			Manifestamo-nos por informar ao interessado para que
			apresente ART de profissional com atribuições para realização
<u> </u>	I.	1	1





				das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/138563-2	EDGAR HERNANDES CANDIA	Baixa de ART com Registro de Atestado		Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a ART de obra/serviço 1320210023815 foi registrada posteriormente à conclusão dos serviços. O profissional deverá solicitar a baixa da ART de obra/serviço 1320190035714, que foi registrada tempestivamente. Em tempo, deverá apresentar atestado assinado exclusivamente de forma eletrônica ou exclusivamente de forma manuscrita, de maneira que o documento disponibilizado na internet para verificação de autenticidade seja idêntico ao documento anexado aos autos.
F2021/138698-1	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/138699-0	JOANILSON DOS SANTOS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/159463-0	CAROLINA DIAS UTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180092216, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CAROLINA DIAS UTO.
F2021/160558-6	LAZARO BARBOSA MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160021319, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LAZARO BARBOSA MACHADO.
F2021/160917-4	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes





				-
F2021/160920-4	JOSE CARLOS TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	RESTRIÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13); fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
		de Atestado		com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13); fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/160921-2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: fornecimento, transporte e montagem de subestação de transformação e medição em BT-45 KVA (AT para BT) padrão Enersul - completa (item 05.01.01.11.13);



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

D0001/160077.0				fornecimento, transporte de grupo gerador de 75 kVA, 60 Hz, 1.800 rpm, 4 tempos 4 cilindros em linha, partida elétrica 12 Vcc, incluindo quadro de comando, bateria e reservatório (item 05.01.03.02). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6°, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/160977-8	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/161208-6	ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210053046 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO.
F2021/161338-4	FELIPE AFONSO DE AZEVEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013850, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE AFONSO DE AZEVEDO.
F2021/161374-0	GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE	Baixa de ART com Registro de Atestado		Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.
F2021/171843-7	ERSON MACHADO DE SOUZA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320200080242 e 1320200112937, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item 9 – Equipamentos Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no





	T	Γ	Ι	
				prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/171853-4	MATHEAUS VIEIRA FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070894, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEAUS VIEIRA FERNANDES.
F2021/171905-0	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200077706, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.
F2021/172074-1	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	_	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210045210 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fertilizante NPK, Terra Vegetal, Grama Batatais em Placas, Plantio de Grama Esmeralda em rolo. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/172209-4	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200026815, 1320200092691, 1320200092693, 1320200083065 e 1320210038947, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA.
F2021/172223-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	_	Em análise ao presente processo, e considerando atendimento da exigência solicitada pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320210043083 que substituiu a de n. 1320200042838, bem como pelo registro do atestados.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

T2004 /4 T2 /05 5		5	D D D D C	
F2021/172493-3	FABIO ANDRÉ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	HOFFMEISTER	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320210016433, com
	RAMIRES	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/172518-2	PAULO CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	CASTRO DOS	com Registro		deliberamos pela baixa das ART's n°s: 11243719, 11522949 e
	ANJOS	de Atestado		11522950, com posterior registro do Atestado Técnico, COM
				RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO:
				Instalações Elétricas - Itens: 15.149 a 15.182
F2021/172620-0	FABIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	MARQUES	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320190106976, com
	RIBEIRO	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/172776-2	IBRAHIM	Baixa de ART	INDEFERID	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO
	AYACH NETO	com Registro	O	deste processo, pois o profissional apresentou dois atestados
		de Atestado		referentes a contratos distintos. Em tempo, manifestamo-nos
				por informar ao profissional que: a) para atestados diferentes,
				as solicitações de registro deverão ser realizadas em protocolos
				distintos; b) substitua as ARTs do sistema legado para atualizá-
				las com o novo padrão; c) para registro de atestado técnico
				parcial, o profissional deverá registrar uma ART complementar
				da ART principal, com dados quantitativos e qualitativos
				compatíveis com os do atestado técnico parcial.
F2021/172813-0	JULIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	FARIAS	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320210044210, com
	GALASSI	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/172817-3	JULIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	FARIAS	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320210044220, com
	GALASSI	de Atestado		





				posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
F2021/172840-8	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200012719, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2021/172901-3	TIAGO CORREIA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210028662, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TIAGO CORREIA DE SOUZA.
F2021/173008-9	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/173342-8	GIOVANA DE BRITO SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200086915, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GIOVANA DE BRITO SILVA.
F2021/173915-9	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210046406 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2021/173919-1	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190010566, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2021/173926-4	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210017091, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.





ecializada, 562, com rofissional ecializada, 852, com rofissional
rofissional ecializada, 852, com
ecializada, 852, com
852, com
852, com
ofissional
ecializada,
0022857,
5865 e
o Técnico,
TRIÇÃO: -
em placa
ue para as
rofissional
b pena de
66.
ecializada,
00074251,
8851 e
o Técnico,
ILHERME
ecializada,
990, com
rofissional
RRETO.
90 le Tre le



CREA-MS
Consello Regional de Egenbrais
e Agronnal de Vale Cresse de Sul

F2021/174640-6	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
		de Atestado		com registro do atestado técnico.
F2021/174840-9	NEY PINTO VIANNA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO.
F2021/174860-3	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210047180, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2021/174992-8	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210047365, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.
F2021/175136-1	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200014879, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175138-8	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200014913, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175142-6	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055582, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175143-4	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055572, com





				posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175147-7	THIAGO MURILO FOLTRAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190113561, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MURILO FOLTRAN.
F2021/175148-5	MARCIA ANDREA DE ANDRADE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190113550, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARCIA ANDREA DE ANDRADE.
F2021/175151-5	CLEITON DO CARMO PRADO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320210026888 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil CLEITON DO CARMO PRADO.
F2021/175247-3	LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175326-7	FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART's n°s: 1320200072970 e 1320210040144, com posterior registro do Atestado Técnico em nome da profissional Engenheira Civil FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO.
F2021/175332-1	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175391-7	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190049434, com





				posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATAGLIN BRUM.
F2021/175414-0	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175415-8	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175418-2	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175460-3	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Baixa de ART com Registro de Atestado		Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. O profissional deverá solicitar a baixa de cada ART com seu respectivo atestado técnico em protocolos distintos.
F2021/175463-8	PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11592975, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS.
F2021/175466-2	PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200074587, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS.
F2021/175542-1	LEOMAR MARCIEL KUFF	Baixa de ART com Registro de Atestado		Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.
F2021/175598-7	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190104989, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por





	1	1		,
				informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá
				ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no
				prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao
				art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/175600-2	RODRIGO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	LIMA	com Registro		deliberamos pela baixa da ART nº: 1320200041333, com
	CAVALCANTE	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as
				seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Desenvolvimento de planos
				de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por
				informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá
				ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no
				prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao
				art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/175674-6		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	SANTOS	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089776, com
	ARAUJO LIMA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA.
F2021/175681-9		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	SANTOS	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320190035187, com
	ARAUJO LIMA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA.
F2021/175720-3	ELOI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	AZEVEDO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200051452, com
	MEDEIROS DE	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
	LIMA			Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2021/175721-1	ELOI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	AZEVEDO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200069964, com
	MEDEIROS DE	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
	LIMA			Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.





D0001/155500	DI OI	D : 1 ADE	D D D D D O	
F2021/175722-0	ELOI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	AZEVEDO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200085425, com
	MEDEIROS DE	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
	LIMA			Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2021/175723-8	JOSE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	FRANCISCO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200051861, com
	DE LIMA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil JOSE FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175724-6	JOSE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
	FRANCISCO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200070185, com
	DE LIMA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175726-2	JOSE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
·	FRANCISCO	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200085272, com
	DE LIMA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil JOSE FRANCISCO DE LIMA.
F2021/175742-4	JOEL	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
·	SANCHES	com Registro		somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
	PEREIRA	de Atestado		com registro do atestado técnico.
F2021/175839-0	PAULO CESAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	SOUZA DA	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200092790, com
	SILVA	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional
				Engenheiro Civil PAULO CESAR SOUZA DA SILVA.
F2021/175848-0	CLAUDIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	SIMONE	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200044487, com
	LAMEU	de Atestado		posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional
				Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU.
F2021/175851-0	CLAUDIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada,
,	SIMONE	com Registro		manifestamos pela baixa da ART nº 1320200110104, com
	LAMEU	de Atestado		





				posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU.
F2021/175879-0	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175880-3	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/175932-0	JOSE CARLOS MARTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210029700, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE CARLOS MARTOS.
F2021/175994-0	ELCIO WAGNER PRIZAO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto e após análise desta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO WAGNER PRIZÃO FILHO.
F2021/176040-9	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/176054-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da engenharia sanitária e ambiental. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: supressão vegetal.
F2021/176056-5	AURELIO CANCE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200016631, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.





F2021/176059-0 AURELIO CANCE JUNIOR Baixa de ART com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esp manifestamos pela baixa da ART nº 13202 (substituição), com posterior registro do Atestado Té nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO JUNIOR. F2021/176060-3 ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esp manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200 1320210009686, com posterior registro do Atestad em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO CANCE JUNIOR Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esp manifestamos pela baixa da ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR. F2021/176132-4 VANDRE Baixa de ART DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esp manifestamos pela baixa da ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	10050989 écnico, em O CANCE ecializada, 0093717 e o Técnico,
JUNIOR de Atestado de Atestado de Atestado de Atestado de Atestado de Atestado frome do profissional Engenheiro Civil AURELIO JUNIOR. Diante do exposto, e após a análise desta Espomanifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200 1320210009686, com posterior registro do Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO CANCE JUNIOR Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Espomanifestamos pela baixa da ART n° 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do pendissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	ecializada, 0093717 e o Técnico,
nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO JUNIOR. F2021/176060-3 ASCANIO JOSE Baixa de ART DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esponarifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200 1320210009686, com posterior registro do Atestad em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO CANCE COM Registro de Atestado de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esponarifestamos pela baixa da ART n° 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do pengenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	o CANCE ecializada, 0093717 e o Técnico,
nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO JUNIOR. F2021/176060-3 ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA DE CARVALHO ALMEIDA de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO CANCE COM Registro de Atestado de Atestado DEFERIDO CARVALHO ALMEIDA. Diante do exposto, e após a análise desta Esponome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. Diante do exposto, e após a análise desta Esponomi de Atestado de Atestado posterior registro do Atestado Tecnico, em nome do pengenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	o CANCE ecializada, 0093717 e o Técnico,
F2021/176060-3 ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA ALMEIDA Baixa de ART com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registro com Registro de Atestado Baixa de ART com Registro com Registr	0093717 e o Técnico,
DE CARVALHO ALMEIDA com Registro de Atestado de Atestado manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200 1320210009686, com posterior registro do Atestad em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Esperancies de Atestado DUNIOR de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	0093717 e o Técnico,
DE CARVALHO ALMEIDA de Atestado de Atestado manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200 1320210009686, com posterior registro do Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO Baixa de ART CANCE com Registro de Atestado de Atestado de Atestado de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	0093717 e o Técnico,
ALMEIDA de Atestado 1320210009686, com posterior registro do Atestad em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Espomanifestamos pela baixa da ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p. Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	o Técnico,
em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO CARVALHO ALMEIDA. F2021/176062-0 AURELIO Baixa de ART COM Registro CANCE CANCE JUNIOR de Atestado de Atestado Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	
F2021/176062-0 AURELIO CANCE JUNIOR Baixa de ART com Registro de Atestado CARVALHO ALMEIDA. Diante do exposto, e após a análise desta Esperancies de ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do presente de Cardena de ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do presente de Cardena de ART nº 1320180015 posterior registro do Atestado Técnico, em nome do presente de Cardena de C	
CANCE com Registro manifestamos pela baixa da ART nº 1320180015 JUNIOR de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do posterior Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	
CANCE com Registro manifestamos pela baixa da ART nº 1320180015 JUNIOR de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do posterior Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	ecializada,
Engenheiro Civil AURELIO CANCE JUNIOR.	5559, com
	rofissional
F2021/176132-4 VANDRE Baixa de ART DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Espe	
	ecializada,
VIANEI com Registro manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190055	862, com
CAVALHEIRO de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p	rofissional
BARRETO Engenheiro Civil VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BAI	RRETO.
F2021/176285-1 JULIANO Baixa de ART DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Espe	ecializada,
FARIAS com Registro manifestamos pela baixa da ART nº 1320210050	578, com
GALASSI de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p	rofissional
Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.	
F2021/176287-8 JULIANO Baixa de ART DEFERIDO Diante do exposto, e após a análise desta Espe	ecializada,
FARIAS com Registro manifestamos pela baixa da ART nº 1320210050	
GALASSI de Atestado posterior registro do Atestado Técnico, em nome do p	
Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.	
F2021/176457-9 ADELCIO DE Baixa de ART INDEFERID Diante do exposto, e após a análise desta Espe	ecializada,
SOUZA com Registro O manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação	
de Atestado do profissional Engenheiro Civil ADELO	
SOUZA. Manifestamos ainda por informar ao intere	CIO DE





				<u></u>
				deverá substituir as ART's n°s: 11688788, 1320180106694, 1320160044193, 1320170116336 e 132019010376, para que os dados quantitativos dos serviços/obra executados sejam condizentes aos descritos no atestado apresentado. Em tempo deverá ser aberto um novo protocolo pelo interessado, considerando que foram selecionadas no requerimento digital realizado ART's do sistema Crea Ágil e do sistema legado, impossibilitando o fechamento do processo.
F2021/176518-4	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200067751, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.
F2021/176598-2	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200067784, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.
F2021/176607-5	SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180099318, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 15.5 e 15.6 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/176773-0	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART's n°s: 1320200013345, 1320200101835, 1320180101821 e 1320180077000, com posterior registro dos Atestados Técnicos, em nome do profissional Engenheiro Civil DENNER DE SOUZA LIMA. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá protocolar solicitação





				individual de baixa de ART e Registro de Atestado Técnico para cada serviço/obra executado, visando adaptação a análise
F2021/176774-8	DENNER DE SOUZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado		digital do sistema. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320200101825 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil DENNER DE SOUZA LIMA.
F2021/177085-4	ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200055329, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA.
F2021/177092-7	ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200060617, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA.
F2021/177262-8	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177263-6	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177264-4	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/177266-0	ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.





F2021/177268-7	ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
12021/1112001		com Registro	_	somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise
	MOUTINHO	de Atestado		com registro do atestado técnico.
F2021/126480-0	ANDERSON	Cancelament	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao
		o de ART	22121120	CANCELAMENTO da ART nº: 1320180098642 em nome do
	SILVA	o do mil		Eng. Civil ANDERSON JAKOSKI DA SILVA, amparado pelo que
				dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do
				CONFEA.
F2021/159417-7	MILTON	Cancelament	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao
·	EIKICHI	o de ART		CANCELAMENTO da ART nº: 1320200038418 em nome do
	OSHIRO			Engenheiro Civil MILTON EIKICHI OSHIRO, amparado pelo que
				dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do
				CONFEA.
F2021/174770-4	GUILHERME	Cancelament	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao
	SERAGLIO	o de ART		CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART
	REDIVO			n°: 1320210009602 em nome do GUILHERME SERAGLIO
	FERNANDES			REDIVO FERNANDES VARGAS DE JESSUS - Eng. Civil - CPF.
	VARGAS DE			005.238.731-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da
	JESUS			Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/174976-6	MARCOS	Cancelament		Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO
	KIRIBAO	o de ART	О	deste processo. Manifestamo-nos também por informar ao
	CAVALCANTI			profissional que o mesmo deverá solicitar a baixa da ART de
				cargo/função 1320210016351, haja vista que o mesmo
				ingressou no quadro técnico da empresa contratante perante
D0001/174070 0	MARCOC	0 1	DDDDDD	este Conselho.
F2021/174978-2	MARCOS	Cancelament	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao
	KIRIBAO	o de ART		CANCELAMENTO da ART nº: 1320210043922 em nome do
	CAVALCANTI			Engenheiro Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI, amparado
				pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
				UU CONFEA.





F0001 /107400 0	NA MILITARIO		D' 1 1 DAVODÁTIDA 1
F2021/127439-3	MATHEUS	Cancelament DEFERIDO	
		o de ART	CANCELAMENTO da ART nº: 1320200087933 e pelo
	JACOB	com	RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 á Interessada
		ressarciment	pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado
		o do valor	pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009
		pago	do CONFEA.
F2021/159805-9	IAGO PENAVES	Cancelament DEFERIDO	
	DA SILVA	o de ART	CANCELAMENTO da ART nº: 1320210014839 e pelo
	BORBOREMA	com	RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado
		ressarciment	pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado
		o do valor	pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009
		pago	do CONFEA.
F2021/161112-8	BRUNO DE	Cancelament DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos
·	OLIVEIRA	o de ART	favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise
	EUBANK	com	com ressarcimento do valor pago.
	BASILIO	ressarciment	. 0
		o do valor	
		pago	
F2021/161565-4	MARCELO	Cancelament DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos
,	LUIZ LEITE DA	o de ART	favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise
	SILVA	com	com ressarcimento do valor pago.
		ressarciment	IQ.
		o do valor	
		pago	
F2021/161653-7	HENRIOUE DA	Cancelament DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao
	SILVA	o de ART	CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART
	PEREIRA	com	nº:1320200083530, em nome do HENRIQUE DA SILVA
		ressarciment	PEREIRA, CPF. 050.932.321-90 - Eng. Civil - CREA MS
		o do valor	61886/D, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da
		pago	Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
		L~2~	1100014440 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

F2021/174345-8 F2021/175178-7	ELIDA CAROLINE DE JESUS FORTUNATO AVALOS	com ressarciment o do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320200076209, em nome do ROBSON MORAES - Eng. Civil - CREA MS 11611/D, CPF. 615.344.801-10, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210023501 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 á Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2021/161480-1	MARCOS DE CARVALHO SILVA 04910681310	Cancelament o de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/161509-3	ACS TORRES E MONTAGEM EIRELLI	Cancelament o de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
F2021/125955-6	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.





F2021/126690-0	GEOVANI DURÃES MARCELINO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127557-8	ELOANA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme informação do CREA-MG. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/128382-1	GUILHERME DE ARAUJO JARA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128392-9	MONIQUE DOURADO FÉLIX	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/159139-9	KATIUSCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da





				Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/159141-0	IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 13/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/159424-0	SÁVIO TORRES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2021/159494-0	JHULLY MASSAE OSTENBERG KUSAKA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/159528-9	ISRAEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2021/160304-4	EVANDRO CANHETE RAMOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/160824-0	CHARLES FERREIRA DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161254-0	SANDRO ROBERTO PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/161355-4	LUIS EDUARDO ALVARENGA LOPES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROISSO DO SUL - FACSUL, em 13/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161515-8	SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7°





F2021/171725-2	BRUNNO DE OLIVEIRA VIANA	para Registro Definitivo Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, somos pela extensão de atribuições provisórias ao profissional, concernentes às previstas no artigo 7º da Lei 5.194/1966 nas competências definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 2018 do CONFEA, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, nos termos das atribuições do curso expedidas pelo CREA de origem, em
F2021/171761-9	BRUNO NERES COELHO ROCHA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	questão, o CREA/SP. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/171826-7	LETÍCIA HENRIQUE ROSA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/171880-1		Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

F2021/171950-6	FELIPE AUGUSTO SOUTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n.° 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, em 26/03/2021, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Parágrafo 1° do art. 5° da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7° da Res. 218/73, atividades do art. 7° da Lei n° 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33, nos
				termos do art. 6º da Res. 1073/2016 - (CREA-RJ). Terá o título
F2021/172093-8	EDSON ROMERO CÁRDENA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	de Engenheiro Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7° da Lei 5.194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172097-0	CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 10/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

				_
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o
				profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal
				n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172099-7	VITÓRIA	Conversão	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o
	ANJOS DIAS	de Registro		artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta
		Provisório		documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da
		para Registro		Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada
		Definitivo		pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em
				27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais,
				a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto
				Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/172320-1	RODRIGO	Conversão	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o
	AZEVEDO DA	de Registro		artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta
	SILVA	Provisório		documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da
		para Registro		Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
		Definitivo		Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL -
				FACSUL, em 19/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS,
				pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as
				exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7°
				da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do
				Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172517-4	LUIZ DIAS DE	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
,	SOUZA FILHO	de Registro		atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
		Provisório		artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo
		para Registro		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
		Definitivo		,





				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172562-0	HENRIQUE INGO HUPPES EBLING	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/09/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172655-3	MARCELO DE LIMA SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/09/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/173688-5	BRUNO MARQUES SOARES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2021/173965-5	ANDRÉ VITOR MARANGON DONATONI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/174072-6		Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174084-0	RUBENS CALIXTO DE BARROS JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174099-8	CAYLE FAGNER	Conversão de Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta





		Ι		
		Provisório		documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da
	PAULA	para Registro		Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado
		Definitivo		pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em
				13/12/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o
				profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal
				n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174538-8	CLAUDIA	Conversão	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a
·	KAROLAINE	de Registro		Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal
	GOMES DE	Provisório		n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7°
	SOUZA	para Registro		combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
		Definitivo		CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do
				CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/175111-6	LARISSA	Conversão	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o
·	CASSOLA	de Registro		artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta
	HELMICH	Provisório		documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da
		para Registro		Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada
		Definitivo		pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em
				26/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a
				profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal
				n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/175135-3	ALINE MIEKO	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
	MIYASHIRO	de Registro		atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7
	HIGA DOS	Provisório		da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da
	SANTOS	para Registro		Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME
		Definitivo		, ,





				RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/175158-2	LEONARDO FATTORI VIEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/175174-4	MATHEUS OTUBO PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2021/175225-2	CLEONICE RIBEIRO MAGALHÃES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo		A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE DE TECNOLOGIA PONTA PORÃ - FATEP, em 24/10/2018, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/175365-8	ENZO PIETRO DE REZENDE PEREIRA			Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.





D0001 /175706 6	ICADELI A	2	DEPERING	
F2021/175786-6	ISABELLA	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as
	ROTTA NOWAK	O		atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
		Provisório		Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo
		para Registro		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas
		Definitivo		conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de
				Engenheira Civil.
F2021/175907-9	JOAO PAULO	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
	SANCHES DOS	de Registro		atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
	SANTOS	Provisório		Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo
		para Registro		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
		Definitivo		conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título:
				ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176237-1	MARIA	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
,	HELENA DE	de Registro		atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
		Provisório		Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo
	SILVA	para Registro		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas
		Definitivo		conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de
				Engenheiro Civil.
F2021/176626-1	MYRELLA	Conversão	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as
	LOPES	de Registro		atribuições do artigo 7° da Resolução 218 de 29 de junho de
	GUIZARDI	Provisório		1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de
	0.00	para Registro		ENGENHEIRA CIVIL.
		Definitivo		
F2021/020800-1	ERCILIO LUIZ	Desconto por	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as
,	GONÇALVES	Tempo de		exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL pelo
	DA SÎLVA	Registro no		DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa
		Sistema		por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional
		Confea/Crea		em epígrafe, por prazo indeterminado, amparado pelo que
		(35 anos		dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº
		Masculino e		009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o
		I made anno		obs, de 10 de setembro de 2020 do erea mo combinado com o





F2021/171745-7	CELSO RUBENS SMANIOTTO	30 anos Feminino) Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da concessão do desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea ao interessado para o exercício de 2021.
F2021/159758-3	ALAN CESAR DA CRUZ	Exclusão de Responsabili dade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190079078 que substituiu a ART n.: 1320190075820 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALAN CESAR DA CRUZ, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa ADÃO FRANCISCO DA ROCHA - ME - ADÃO PINTURAS, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/161395-3	RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA	Exclusão de Responsabili dade Técnica		Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190022361 em nome do Engenheiro Civil RAPHAEL RICARDO DE JESUS PORTELA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/172591-3	JOAO GUALBERTO	Exclusão de Responsabili dade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200102934 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica





-				
	DE MORAES			do Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORÃES BRASIL,
	BRASIL			CREA MS 1187/D, pelo desempenho de cargo ou função
				técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
				Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a
				BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos
				da Empresa Contratante. OBS. O DAR Devera informar a
				Empresa que a mesma tem 10 dias para apresentar outro
				profissional, com as mesmas atribuições do objeto da empresa.
F2021/176747-0	MARCOS	Exclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	KIRIBAO	Responsabili		exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART
	CAVALCANTI	dade Técnica		n.: :1320210016351 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica
				do Engenheiro Civil MARCOS KIRIBÃO CAVALCANTI, CPF.
				298.406.787-87, pelo desempenho de cargo ou função técnica
				pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
				Manifestamos também, por solicitar ao DAR, informar a
				empresa que a mesma tem 10 dias para apresentar outro
				profissiona.com os mesmas atribuições do objeto da empresa,
				sob pena de cancelamento de Registro.
J2021/159323-5	NSA	Exclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
		Responsável		exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.
		Técnico		1320200034934 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do
				Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA, pelo
				desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em
				epigrafe, perante este Conselho.
J2021/159570-0	MEIA SETE	Exclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as
	CONSTRUTOR	Responsável		exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.
	A	Técnico		1320210008523 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do
				Engenheiro Civil Bruno Andres Dias, pelo desempenho de cargo
				ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este
				Conselho.



CREA-MS
Consello Regional de Engenharia
e Agranomia de Mato Grosso do Sul

J2021/160134-3		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200058885 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO ALVARENGA FRANCO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/160155-6	VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕE S	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320170088443 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS MARQUES NUNES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/172597-2	AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕE S	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320210003706 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ALVES PEREIRA NETO - CREA DF 4337/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/174350-4	GEOTEC CONSULTORIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:1320200005326 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES, CREA 14167, nº: 1320200005326, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/175293-7	EMPREITEIRA COSTA PINTO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160051471 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental ALESSANDRA SOARES DA SILVA - CREA MS 16515/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS.





				O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/176719-5	EGETRA ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/177157-5	VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320200102872 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/160575-6	NATÁLIA FERNANDA TAMANAHA VILELA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Natália Fernanda Tamanaha Vilela, concedendo à profissional atribuições Itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e Itens 2 e 3 do artigo 4 da Resolução 313/86, aplicadas à área de gestão ambiental e auditoria ambiental e o título de Tecnóloga em Gestão Ambiental.
J2020/124773-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada.





J2021/160766-0	PEGADO - ME	Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDNILSON GOMES DE SALES - CREA SP 5062245820/D - ART N. 320210037481, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172122-5	CARUSO JR.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental VICTOR EDUARDO RODRIGUE SILVA - CREA MS 15568/D - ART N. 1320210042635, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.
J2021/172627-8	DMP CONSTRUÇOE S LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO WESLLEN OLIVEIRA DE SOUZA - CREA MS 60538/D - ART N. 1320210028351, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172639-1	SCHETTINI ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Lucas Mariano Medeiros - ART n. 1320210027619 e do Engenheiro Civil Fernando Lobo Schettini Figueiredo-ART n. 1320210027347, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.





J2021/172964-1	ROUFE ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil LINCOLN DOS SANTOS - CREA MS 20349/D - ART N. 1320210044718, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173222-7	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil DANIELA CRISTINA TIBERIO - CREA SP 5069853503/D - ART N. 1320210044219, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173426-2	AB FORTE INCORPORAÇÕ ES		DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU - CREA MS 6137/D - ART N. 1320210044716, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173910-8	TRENA CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Bruno Bouissou-ART n. 1320210028812 e do Engenheiro Civil Guilherme Souza Reis -ART n. 1320210028820, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/173985-0	CSA - CONSTRUTOR A SOUZA ARAUJO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional Engenheiro Civil DANIEL AUGUSTO PINTO AMORIM, MG. 88954 - ART N. 1320210036836, como Responsável Técnicos, pela Empresa





	T	ı		
				em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174057-2	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIM ENTOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FELIPE REIS RIBAS MULLER -ART n.1320210042155, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174451-9		Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MYLENA MACIEL LOURENÇO AMORIM-ART n.1320210048115, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175118-3	META CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA-ART n. 1320210046390, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175256-2	PRONTO AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional Engenheira Ambiental ALESSANDRA SOARES DA MSILVA - MS 16515/D - ART N. 1320210047897, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA AMBIENTAL.



CREA-MS
Conselho Replenal de Engenharia
e Agromatio de Maries de Sul

J2021/175298-8	PHC ENGENHARIA	Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Marcos Vinicius Abílio Ferreira-ART n.1320210024576, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175325-9	VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ-ART n. 1320210047907, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175444-1	CONSTRUTOR A L&L	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LEONARDO LOPES TEIXEIRA - ART n. 1320210045797, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175683-5	EMPREITEIRA COSTA PINTO	Inclusão de Responsável Técnico		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Ambiental ALIENE FRABCINE DE MELLO - CREA SP 5063938544 - ART N. 1320210047360, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175718-1	JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GABRIEL DE LIMA - CREA MS 64835/D - ART N. 1320210049631, como





		T		
				Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo
				INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175749-1	ENGEVIX	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	ENGENHARIA	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	S/A	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DIEGO
	,			DAVID BAPTISTA DE SOUZA - CREA PR 70939/D - ART N.
				1320210047324, como Responsável Técnico, pela Empresa em
				epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175809-9	PREVINE	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	SERVIÇOS	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	TÉCNICOS E	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ANTONIO
	MANUTENÇÃO			CARLOS APARECIDO EHRENBERG - CREA SP
	INDUSTRIAL			060108209067 - ART N. 1320210048155, como Responsável
	LTDA			Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de
				ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175821-8	ENGEVIX	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	ENGENHARIA	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	S/A	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil YOSHIAKI
				FUJIMORI - CREA SP 0600618530 - ART N. 1320210049357,
				como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para
				atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175850-1	ENGEVIX		DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	ENGENHARIA	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	S/A	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO
				DA SILVA SHIMIDT - CREA SC 057710-1 - ART N.
				1320210042613, como Responsável Técnico, pela Empresa em
				epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175974-5	ENGEVIX	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	ENGENHARIA	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	S/A	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NORTON





J2021/175982-6	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	GABRIELFAGUNDES, - CREA MS SC 037922-5 - ART N. 1320210042630, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDUARDO CESAR PREZEPIORSKI - CREA PR 24488 - ART N. 1320210042623, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176061-1	2 R EMPREENDIM ENTOS E COMERCIO EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil e Agrimensor ROBERTO PEREIRA DE ARANTES - CREA MS 7271/D - ART N.1320210049781, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVI E AGRIMENSURA.
J2021/176425-0	AIROS CONSTRUTOR A EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORÃES - CREA MS 67/D - ART N. 1320210048581, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176439-0	RBN CONSTRUÇÃO CIVIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO-ART n.1320210050448, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.





70004 (4 7 6 7 4) 5	1.0777.			
J2021/176544-3	AGUIA		DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	CONSTRUTOR	Responsável		satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	A	Técnico		DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MAYARA
				VICENTIM VENZON - CREA MS 66519/D - ART
				N.1320210051026, como Responsável Técnico, pela Empresa
				em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176965-1	CONSTRUTOR	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e
02021/170300 1	A QUEIROZ	Responsável	DDI DIGDO	satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo
	A QUEIROZ	Técnico		
		recinco		DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil/Eletricista
				e Eletrônico MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA - CREA SP
				177735 - ART N. 1320210052115, como Responsável Técnico,
				pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para
				atuar na Área da ENGENHARIA
				CIVIL/ELETRICA/ELETRONICA.
J2021/177147-8	ISOCON	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e
	ENGENHARIA	Responsável		considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de
		Técnico		parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do
				Engenheiro Civil NILSON PEREIRA DE GOIS - ART n.
				1320210051033, como Responsável Técnico, pela Empresa em
				epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
F2021/161382-1	LEODINEY	Interrupção	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao
1 2021/101002-1	DIEGO	de Registro		DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do
	FONSECA DA	uc Registro		Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que
	SILVA			o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo
				que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do
				CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a
				interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do
				artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/171962-0	LUCIANO	Interrupção	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução
	AUGUSTO	de Registro		n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a





	1			
	DELGADO			interrupção do registro do profissional Eng. Civil Luciano
	FRANCO			Augusto Delgado Franco, no CREA-MS.
F2021/174954-5	LUIZA DIAS DE	Interrupção	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao
	HOLANDA	de Registro		DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da
	COLLI			Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que
				a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo
				que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do
				CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a
				interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do
				artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/176294-0	HEVELIN	Interrupção	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao
,	APARECIDA	de Registro		DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do
	BORGES			Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que
	TELES			o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo
				que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do
				CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a
				interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do
				artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/171790-2	LUCAS	Prorrogação	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
	MENDES	da Validade		atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
	NOGUEIRA	de Registro		Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo
		Provisório		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de
				Engenheiro Civil.
F2021/172547-6	EVERSON	Prorrogação	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução
	LOPES LLOPES	da Validade		n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a
		de Registro		prorrogação do registro provisório pelo período de mais um ano.
		Provisório		
J2021/127563-2	METAL ARTES	Reabilitação	INDEFERID	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as
		de Registro	О	exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO da





	ı			
		de Pessoa		REABILITAÇÃO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA
		Jurídica		da Empresa em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que
				dispõe o art. 12 da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de
				2019 do CONFEA. Manifestamos também, pelo
				CANCELAMENTO da ART n.1320210021313 em nome do
				Engenheiro Civil DIEGO WEBER RAFAELI, amparado pelo que
				dispõe o art. 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de
				2009 do CONFEA.
J2021/176130-8	BRAGA E	Reabilitação	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos
02021/170130-0	MAGALHÃES	•	DEFERIDO	favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa
	ENGENHARIA	J		ı ı
	ENGENHARIA			jurídica da empresa interessada.
D0001/150560 5	DELWOR	Jurídica	D D D D D O	
F2021/173562-5	DENISE	Reabilitação	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as
	AGUENA	do Registro		atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
	UECHI	Definitivo		Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo
		(validade)		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas)
				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título:
				ENGENHEIRA CIVIL
F2019/114857-6	ANDERSON	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
,	APARECIDO			atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33,
	SANTOS			artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo
				25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de
				ENGENHEIRO CIVIL.
F2020/121468-1	DANIELLY DE	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais,
1.7070/171400-1	MOURA	Registro	Odivialiad	somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise
	BRANDÃO			
	_			com registro do atestado técnico.
	ABDO SILVA			





F2020/125640-6	JULIA DE ALMEIDA BASTOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 26/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/112828-1	EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.06.2002 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 22/03/2019, da cidade de Dourados/MS, pelo curso de GEOGRAFIA realizado em Campo Grande/MS. Estando satisfeitas as exigência legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6.664/79 e do mesmo artigo do Decreto n.º 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafo.
F2021/123454-5	LORENA ALBUQUERQU E ZANANDREIS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.





F2021/124063-4	GABRIEL STINGHEN PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28°, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7°, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7°. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124221-1	LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126872-5	MATHEUS OTUBO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 24/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2021/127911-5	INGRID DE MATOS FEDOSSI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 16/12/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e n. 447/2000 do CONFEA, exceto para as atividades de recursos naturais renováveis. Terá o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.





F2021/138562-4	VALDENIR SILVA SANTANA	Registro	INDEFERID O	Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado no CREA-MS.
F2021/148847-4	JAIANE DAYCI SILVA SOUZA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/159760-5	ELIO LAZZAROTTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições de acordo com informações do Crea-PR: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28°, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7°, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7°. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/159862-8	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 19/11/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2021/160366-4	PABLO DA SILVA GONZALES	Registro	INDEFERID O	O curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE possui cadastro no CREA-MS somente na modalidade presencial. Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado no CREA-MS.
F2021/160392-3	MATEUS SOUZA MARTINS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160424-5	RODRIGO MARTINS FREITAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160426-1	THIAGO MAGANHA DA SILVA	Registro	INDEFERID O	Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO





				GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do
				interessado no CREA-MS.
F2021/160568-3	MATHEUS AQUINO LIMA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160582-9	ABNER ANTONIO MARQUES ALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 15/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/160607-8	CLAUDIA FERNANDA FARIAS GIARDULO DE ASSIS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ -





				FATEP, em 31/01/2019, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/160633-7	LARISSA MARINHO MOREIRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 09/02/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Construção Civil - Edificações. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 1º (atividade previstas de 09 a 18) previstas no inciso I do artigo 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnóloga em Construção Civil - Edificações.
F2021/160644-2	JEOVÁ FERREIRA MONTEIRO	Registro	INDEFERID O	Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS.
F2021/160664-7	WESLLEY DO NASCIMENTO ALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS, em 17/08/2016, na cidade de Campo Grande/MS, pelo





F2021/160745-7	MAYARA	Registro	DEFERIDO	curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
	VICENTIM VENZON			atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7° da Lei 5.194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160914-0	ARLLEN FRANCE DE ARRUDA MELCHIORRE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/160983-2	NATHAN MANGUSSI DE ABREU	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º





				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161003-2	JOSÉ DELFINO CIPRIANO NETO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 28/01/2020, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161021-0	LUCIANE SCHIMMELFE NNIG	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Artigo 1º da Resolução nº 310/1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.





F2021/161030-0	DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso EAD em ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Res. n. 218/1973 do CONFEA, inerentes ao desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. RESTRIÇÕES das seguintes atividades: estradas, aeroportos; portos, rios, canais, diques e georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. No tocante ao abastecimento de água e de saneamento, deverão ser restritos estudos, programas, relatórios, planos e projetos de saneamento ambiental, saneamento básico (à exceção de drenagem urbana, redes coletoras de esgoto, projetos de gerenciamento de resíduos sólidos de construção civil e sistemas de distribuição de água) e estudos ambientais. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161034-2	MAYKON DUARTE CORRÊA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e





				artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do
F2021/161160-8	INALDO FÁBIO DOS SANTOS BENITES	Registro	DEFERIDO	CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161205-1	RENATA APARECIDA PEIXOTO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161272-8	ESTEFANY DA ROZA NOGUEIRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências



CREA-MS
Cansilho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

				legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7° da Resolução n. 218/1973 do CONFEA, inerentes ao desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1° desta Resolução, referentes a edificações, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. Restrições das seguintes atividades: estradas, aeroportos; portos, rios, canais, diques e georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. No tocante ao abastecimento de água e de saneamento, deverão ser restritos estudos, programas, relatórios, planos e projetos de saneamento ambiental, saneamento básico (à exceção de drenagem urbana, redes coletoras de esgoto, projetos de gerenciamento de resíduos sólidos de construção civil e sistemas de distribuição de água) e estudos ambientais. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161276-0	APARECIDA JANAÍNA LIMA CAVALCANTE	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161375-9	MARCUS VINICIUS BRAGA VIEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em





				18/09/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161394-5	BRÍGIDA ANTONIA PORCIONATO DE PAULA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Decreto Federal n. 23.569/33 - artigo 28, Lei Federal n. 5.194/66 - artigo 7º, Resolução n. 218/73 do CONFEA - artigo 7º. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/161418-6	WESLEY REIS CARDOSO	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161479-8	GUSTAVO LOPES MIRANDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/161533-6	ALYNE MARTINS FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Lei 5.194/66, Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23569/1933, exceto Urbanismo, conforme informação do CREA GO. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161542-5	MATHEUS DA CUNHA NEVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta





				documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/161580-8	DANILO JUN SASAYA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 08/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171702-3	ISADORA SOUZA RAMOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 04/12/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARISTA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.





F2021/171791-0	RENATA FLORENTINA GODOY	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/171847-0	RAPHAEL RENAN DE PAULA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/171913-1	CLAUDINEI EUDES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/171974-3	SAMUEL CONSTANTINO AGUIAR ALTRÃO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7° da Lei 5.194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



CREA-MS
Consulto Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gressedo Sul

F2021/172146-2	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOZANO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, da cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172242-6	JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, foram apresentados os documentos exigidos pela Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 27/03/2021, na cidade de Londrina/PR, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (CREA-PR). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172350-3	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução Nº 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, em 30/01/2021, na cidade de Guaíra/PR, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - artigo 28, Lei Federal n. 5.194/1966 - artigo 7º (Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei Federal n.





				5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/1933 e do artigo 7° da Resolução n. 218/1973 do CONFEA.), Resolução do CONFEA n. 218/1973 - artigo 7°. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/172527-1	PATRICK ARTEMAN LEONEL DE MELO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 19/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172559-0	WILLIAN FERNANDO BILO DANTAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/172622-7	DANIELA CARDOZO GUTIERRES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da



CREA-MS
Conseilo Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Tersos do Sul

				Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 31/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Artigo 1º da Resolução nº 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/172717-7	GIOVANNA BORGES MADRID	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/03/2021, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/172892-0	LUCAS BATISTA DE BARROS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 30/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as



CREA-MS
Conselho Replanal de Engenharia
e Agronamia do Mato Gresso do Sul

exigências legais, o profissiona do Decreto Federal 23.569/3	iai tera as atribuicoes do artigo 28 l
	go 25 da Resolução n. 218/73 do
CONFEA. Terá o título de Eng	
	ncias legais, o profissional terá as
	Decreto Federal 23.569/33, Artigo
	7° combinado ao Artigo 25° da
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ONFEA (Consolidadas conforme
Resolução n. 1048/13 d	do CONFEA). Terá título de
ENGENHEIRA CIVIL.	
	istro Provisório de acordo com o
TAIWAN DA artigo 57 da Lei n. 5.19	94/66, para tanto, apresenta
SILVA DUARTE documentos constantes no	parágrafo 1º do artigo 4º da
Resolução n. 1.007 de 05/12	2/2003 do CONFEA. Colou grau
pela FACULDADE ESTÁCIO	DE SÁ DE CAMPO GRANDE -
FESCG, em 31/03/2021, na	a cidade de Campo Grande-MS,
pelo curso de ENGENHARIA	A CIVIL. Estando satisfeitas as
exigências legais, o profission	al terá as atribuições do artigo 28
	/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e
	rtigo 25 da Resolução 218/73 do
CONFEA. Terá o título de EN	
F2021/173605-2 LUCAS LINK Registro DEFERIDO O interessado requer o Regi	istro Provisório de acordo com o
	94/66, para tanto, apresenta
	parágrafo 1º do artigo 4º da
	2.2003 do CONFEA. Colou grau
	DLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP,
em 06/02/2021, na cidade	de Ponta Porã/MS, no curso de
ENGENHARIA CIVIL. Estando	o satisfeitas as exigências legais, o
	es do artigo 28 do Decreto Federal
i i i	a Lei n. 5.194/66 e artigo 7°





		1	1	1
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do
				CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174185-4	VITORIA MEIRELES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo
				curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/174232-0	AMANDA MATOS MASCHIO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/174239-7	THIAGO AUGUSTO MEDINA DE ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais,





				o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174253-2	EMERSON DARIO BALBUENA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE-FESCG, em 30/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174427-6	FELIPE AMARILHA RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/174495-0	INGRIDY RABELO LOPES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º





F2021/174522-1	LUCAS HENRIQUE MARINHO MACIEL	Registro	INDEFERID O	combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Considerando que o curso EAD de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE não está cadastrado no CREA-MS. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no
F2021/174631-7	TAMARA BIANCA RIBAS SEIXAS	Registro	DEFERIDO	Conselho. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/174703-8	RONALDO PERALTA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/174925-1	ANTONIO GEAN DE SOUSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da





F2021/174932-4	ENZO LEMOS	Registro	DEFERIDO	Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, em 23/04/2021, da cidade de Dourados/MS, pelo curso de GEOGRAFIA realizado em Campo Grande/MS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3° da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3° do Decreto n. 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o
F2U21/174932-4	NETO LEMOS	Registro	DEFERIDO	artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/175154-0	DIOGO PASQUALI GUEDIN	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.



CREA-MS
Conselho Replenal de Engenharia
e Agromatio de Maries de Sul

F2021/175185-0	MILLENA DE SOUZA MARTINS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/175269-4	KARINA MINUSSI GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/175692-4	ECLAIR CAITANO DA ROSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/175936-2	WILLYAN ANGELO	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/176050-6	JADSON MARTINS DE ANDRADE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas





			_	
				conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176079-4	THIAGO HESSMANN NASSER	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/176146-4	ANDRÉ CARDOSO SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/176150-2	DAIANE PAULA PATEL	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/176324-6	WILLIAN DE PAULA MAGRINI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL- Cod: 111-01-00
F2021/176326-2	FERNANDA BEATRIZ NOBRES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL





F2021/176770-5	FERNANDA CRISTINA GABRIEL VENTRILHO	Registro		DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2020/156378-3	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	Em face do exposto, manifestamo-nos pela baixa da nova ART bem como ao registro do atestado.
F2020/199906-9	ANDRÉ JÚNIO MARTINS MATOS	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	O processo foi encaminhado para análise em reunião da CEECA que em 15/04/2021, exarando a Decisão CEECA/MS nº 840/2021, manifestando-se pela aprovação pela aprovação da solicitação do registro de ART "a posteriori" do profissional interessado em face da documentação apresentada.
F2021/126124-0	CLAUDIA LUCAS GOMES	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART n° 1320210053290, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA LUCAS GOMES.
F2021/126855-5	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/127314-1	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/127319-2	LUCIANE SERAFIM RITTER	Registro ART Posteriori	de a	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de ART a posteriori em análise com posterior registro do atestado técnico.
F2021/174979-0	RICARDO FONSECA COPPOLA	Registro Atestado	de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão





F2021/176448-0	MAURICIO DE ANDRADE	Registro Atestado	de	INDEFERID O	da 2ª via da Certidão de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO FONSECA COPPOLA. Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo e por informar ao profissional interessado que o
	GANDINI	Aicstado)	mesmo deverá solicitar o registro de cada atestado em protocolos distintos.
J2021/125584-4	GSS SERV7	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa está apta a desempenhar atividades circunscritas nos limites das atribuições da responsável técnica, com restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; fabricação de estruturas metálicas.
J2021/125985-8	TPCON - TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃ O E CONSTRUÇÃO	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO FIGUEIREDO GEHRE DANTAS-ART n.1320210016054.
J2021/126205-0	LUIZ FERNANDO ALVES NOVAES	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica da





10001/100505.5	ADGAN		1	DEPENDS	Engenheira Civil ANDREZZA ROCHA DE ALMEIDA-ART n. 1320210032822 e do Engenheiro Ambiental LUIZ FERNANDO ALVES NOVAES-ART n.1320210032824, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 12 da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONFEA.
J2021/126595-5	AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕE S LTDA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUSSAIN MOHAMAD HAMMOUD, CREA SP 5061320924/D - ART nº: 1320210004022, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159724-9	FRANCISCON INFRAESTRUT URA LTDA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Saulo Luiz Zaro - ART n.1320210029737.
J2021/159757-5	LCV CONSTRUCOE S LTDA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA -ART n.1320210028962.
J2021/159814-8	ALSAR TECNOLOGIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO





					NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS-ART n.1320210032845.
J2021/159854-7	TRENA CONSTRUTOR A	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Bruno Otávio Bouissou - ART n. 1320210028817.
J2021/160060-6	VIVA HAUS CONSTRUTOR A	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FLAVIO FABRAO MORAES -ART n.1320210034066.
J2021/160394-0	BÁLSAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO





					TRABALHO sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro
					Civil LUCAS MARQUES NUNES- ART n°: 1320210033197.
J2021/160514-4	NOVO CONSTRUCOE S EIRELI	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA-ART n.1320210031273.
J2021/160619-1	R2L ENGENHARIA E CONSULTORIA ME	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO- ART nº: 1320210035014.
J2021/160651-5	DMM CONSTRUTOR A E TERRAPLENAG EM	Registro Pessoa Jurídica		DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIS ANTONIO DA COSTA RODRIGUES GOMES, CREA SP 0685016660/D - ART nº: 1320210047233, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/161267-1	LF PRESTADORA DE SERVIÇOS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de





					ar condicionado ventilação e refrigeração; serralheria, usinagem, tornearia e solda; fabricação de estruturas metálicas; perfuração e construção de poços de água; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); fabricação de artefatos de material plástico; monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
J2021/161352-0	ARTHES & EMPREENDIM ENTOS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: fabricação de artigos de serralheria; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação e operação em páginas na internet.
J2021/161524-7	RENOVAR PRESTADORA DE SERVIÇOS	Registro Pessoa Jurídica	de]	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Juliano Rodrigues dos Santos de Souza-ART n. 1320210040499.
J2021/161611-1	M B CONSTRUTOR A E	Registro Pessoa Jurídica	de l	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste





	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO MORALES TINASSO-ART N. 1320210026307.
J2021/171763-5	J A CONSTRUTOR A	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: fabricação de abrasivos; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; serviços de cartografia e geodesia; atividades paisagísticas.
J2021/171911-5	EF ENGENHARIA	Pessoa Jurídica		DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDER CHAVES DE FREITAS, CREA MS 16215/D - ART nº: 1320210040381 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172071-7	SENPAR	Pessoa Jurídica		DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/172144-6	EDAM ARQUITETURA E ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrições a: fabricação de estrutura metálica; paisagismo.





J2021/172253-1	MACRO ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da
10001/170040	LOG OFFILIOOG	D : /	1	DEEDDIDO	Engenheira Civil PAULA CAROLINE ARAÚJO - ART n. 1320210043702.
J2021/172342-2	LCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕE S LTDA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrições a: preparação de terreno, cultivo e colheita; atividade de apoio à agricultura e pecuária.
J2021/172369-4	CENTER CELL ASSIST. TEC. E DF MANUT. MAQ, AGR.E INDL		de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CASSIO STAINE SILVA, CREA MS 20251/D - ART nº: 1320210043333, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172394-5	A. F. CONSTRUTOR A	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil EVELIN LILIANA DIAS CAMPOS DE JESUS PINTO, CREA 64720/D - ART nº: 1320210042891, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172487-9	MRS ESTUDOS AMBIENTAIS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade dos profissionais acimas citados para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL,



CREA-MS
Conselho Replenal de Engenharia
e Agromatio de Maries de Sul

J2021/172489-5	G & K CONSTRUCOE S	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME DE SOUZA SANTOS, CREA MS 64643/D - ART nº:1320210032956, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172513-1	NIP DO BRASIL	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO ALVES TRISTÃO, CREA ES 012838/D - ART nº: 1320210043156 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172560-3	GOEHL ENGENHARIA E CONSTRUTOR A	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica o Eng. Civil GABRIEL PEIXOTO GOEHL, CREA MS 66180/D - ART nº:1320210041204 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/172600-6	VEG ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica		DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS EDUARDO GONÇALVES – ART n. 1320210040196.
J2021/172609-0	DTH ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste





					Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, AGRONOMIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO-ART n. 1320210043359.
J2021/173404-1	METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Caynan Gabriel da Silva Tonhon - ART n. 1320210044336.
J2021/173679-6	HENRIQUE BALESTEIRO GUIZZARDI	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HENRIQUE BALESTEIRO GUIZZARDI-ART n. 1320210045080.
J2021/174193-5	PROENGE- MS ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LEONARDO ROJAS ORTEGA, CREA MS 65182/D - ART nº:





			1		
					1320210040979, para desenvolvimento de atividades na área
					da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174396-2	VIVACE	Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO
	ENGENHARIA	Pessoa			NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste
	LTDA	Jurídica			Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil
					HELEN CRISTINE COORDEIRO DE LIMA, CREA AC 21594/D
					- ART n°: 1320210032937 para desenvolvimento de atividades
					na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/174773-9	IVR	Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação
	ENGENHARIA	Pessoa			apresentada e considerando que foram cumpridas as
	E	Jurídica			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO
	CONSTRUÇÃO				NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste
					Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de
					ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do
					Engenheiro Civil IVAN RAMIRO VILALBA-ART n.
					1320210046888.
J2021/174794-1	MATH	Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação
	ENGENHARIA	Pessoa			apresentada e considerando que foram cumpridas as
		Jurídica			exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO
					NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste
					Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de
					ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de
					AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
					TRABALHO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA, sob
					a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Matheaus
					Vieira Fernandes- ART n. 1320210046596,
J2021/175455-7	JN	Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO
	CONSTRUTOR	Pessoa			NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste
	A	Jurídica			Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil
					FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO, CREA MS





					2727/D - ART n°: 1320210048348, para desenvolvimento de
					atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175646-0	MAXIMUS CONSTRUÇÕE S E SERVIÇOS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SI DA SILVA, CREA MS 8500/D, ART nº: 1320210049237, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175792-0	PREMACOL	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO PAULO LUIZ-ART n. 1320210049277.
J2021/175856-0	CHIERATO EMPREENDIM ENTOS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE SORRILHO, CREA PR 12820/D - ART nº:1320210048444 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/175872-2	AXIA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS & PERICIAS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL DOFF SOTTA, CREA PR 130337 - ART nº: 1320210046317, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.





J2021/175886-2	HOUSE SERVIÇOS E HOTELARIA EIRELI	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental e Segurança do Trabalho SUELEN FERREIRA DOS SANTOS GONZALES, CREA MS 114996/D - ART nº: 1320210049924 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2021/176136-7	METALSUL	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: prestação de serviços de fabricação de artefatos de serralheria; imunização e controle de pragas urbanas; manutenção e reparação em aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; manutenção e instalação de sistemas de ar condicionado central; no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações).
J2021/176415-3	JN RODOVIAS	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTO FRANCISCO DE OLIVEIR, CREA SP 172225/D - ART nº: 1320210051454 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/176486-2	2Q ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCOES	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste





	_				<u> </u>
					Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil José André Ramos de Queiroz-ART n. 1320210052162.
J2021/176880-9	ALO PONTES	Pessoa Jurídica		DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS-ARTn.1320210046096.
J2021/177177-0	R A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA	Registro Pessoa Jurídica	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fernandes Aprigio do Nascimento-ART n.1320210053118.
J2021/171765-1	CONSÓRCIO ENOLOG	Registro Pessoa Jurídica Consórcio	de -	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende as exigências legais da Resolução n. 444/2000 do Confea, sou de parecer FAVORÁVEL ao Registro neste Conselho do CONSÓRCIO ENOLOG, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ODIR GARCIA DE FREITAS-ART n. 1320210027073 e do Engenheiro Civil Carlos José Teixeira Berenhauser - ART n. 1320210048704.





YORIO NAKAMURA Atribuição NAKAMURA Atribuição NAKAMURA Atribuição NAKAMURA Atribuição NAKAMURA Atribuição Revisão E SOUZA F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 Atribuição Atribuição BESOUZA Revisão de Atribuição Atribuição Atribuição Atribuição Atribuição DEFERIDO Atribuição DEFERIDO Atribuição Atribuição Atribuição DEFERIDO Atribuição Atribuição DEFERIDO Atribuição Atribuição Atribuição Atribui	F2020/167036-9	KELSON	Revisão de	DEFERIDO	Somos de parecer favorável de extensão de atribuição ao
NAKAMURA Salvissional da instituição de diplomação, no caso em tela Faculdade Estácio de Sá. Desta feita, devem ser anotadas supracitadas atribuições ao registro do requerente. Diante do exposto manifestamos pelo DEFERIMENTO solicitação do profissional interessado conforme Certic Especifica de Profissional emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO. RAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA NO Crea-SP. Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou disciplin cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as ativida técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	F2020/107030-9			DEFERIDO	
Profissional da instituição de diplomação, no caso em tela Faculdade Estácio de Sá. Desta feita, devem ser anotadas supracitadas atribuições ao registro do requerente. F2020/212079-6	1		Atribuição		
Faculdade Estácio de Sá. Desta feita, devem ser anotadas supracitadas atribuições ao registro do requerente. F2020/212079-6 LEONARDO DE MOURA NAVES E SOUZA E SOUZA F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 F2021/138600-0 F2021/138600-0 Revisão de Atribuição ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de Atribuição ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 F2021/138600-0 Revisão de Atribuição ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de Atribuição ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de Atribuição ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de DEFERIDO Atribuição ATRIBUI	1	NAKAMURA			
Supracitadas atribuições ao registro do requerente.	1				
F2020/212079-6 LEONARDO DE MOURA NAVES E SOUZA F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 Revisão de MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/010660-8 Revisão de Atribuição F2021/010660-8 Revisão de MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de Atribuição F2021/138600-0 Revisão de Profissional emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO. Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO de processo, haja vista que a profissional interessada é registra no Crea-SP. F2021/138600-0 Revisão de Atribuição F2021/138600-0 Revisão de Atribuição F2021/138600-0 Revisão de Atribuição F2021/138600-0 Revisão de Profissional emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO. F2021/138600-0 Revisão de Profissional emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO. F2021/138600-0 Revisão de Profissional emitida pelo Conselho Revisão de Profissional emit	1				·
MOURA NAVES E SOUZA E SOUZA F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 F2021/					
ESOUZA Especifica de Profissional emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO. F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Revisão de Atribuição DEFERIDO Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	F2020/212079-6			DEFERIDO	
Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO. F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA F2021/138600-0 Revisão de Atribuição DEFERIDO Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	1		Atribuição		
F2021/010660-8 KAROLINA DE MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Revisão de Atribuição Revisão de Atribuição Atribuição DEFERIDO Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Escolar, Plano de Ensino, Estrutor Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundos sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos for	1	E SOUZA			
MORAIS SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Revisão de Atribuição DEFERIDO Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce					Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO.
SOUZA F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Revisão de Atribuição Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrut Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	F2021/010660-8		Revisão de	INDEFERID	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste
F2021/138600-0 ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Revisão de Atribuição Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estruto Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundos sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundos sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling cursadas segundos sua formação profissional de Geógrafia Bacharelado da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou discipling possible da Geógrafia da Grande Dourados – UFGD, ementas constam os conteúdos formativos ou disciplin	1	MORAIS	Atribuição	O	processo, haja vista que a profissional interessada é registrada
IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA Atribuição Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, a ementas constam os conteúdos formativos ou disciplia cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as ativida técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	1	SOUZA			no Crea-SP.
PEREIRA DE SOUSA Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, a ementas constam os conteúdos formativos ou disciplio cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	F2021/138600-0	ANTONIO	Revisão de	DEFERIDO	Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrutura
SOUSA ementas constam os conteúdos formativos ou disciplio cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce		IDERLIAN	Atribuição		Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado da
SOUSA ementas constam os conteúdos formativos ou disciplio cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce		PEREIRA DE	, and the second		Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, nas
cursadas segundo sua formação profissional de Geógra possuindo assim as prerrogativas para executar as ativida técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	1	SOUSA			ementas constam os conteúdos formativos ou disciplinas
possuindo assim as prerrogativas para executar as atividad técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	1				
técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriame Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce					
Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/ges socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce					
socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o proce	1				
	1				
ao DAR para as devidas providências.					ao DAR para as devidas providências.
	F2021/159833-4	FERNANDO	Revisão de	DEFERIDO	Diante do exposto acima, manifestamo-nos para que
	,				seja incluído no registro do interessado, sem alteração do título
KHALIL original e sem acréscimo de atribuições.			5		
3	F2021/159902-0		Revisão de	DEFERIDO	Considerando as informações do CREA-GO, somos de parecer
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				favorável a anotação do curso de Pós - Graduação lato sensu
LIMA em Master Bim: Ferramentas de Gestão e Projeto, pelo IPO	1		5		
Instituto de Pós Graduação, com 432 horas,	l i	LLIVIA			TUII Magiul Diii. Tullainullag uu duglad u liduub buld ii val-i





		1		
				registro da profissional Eng.ª Civil MARCELLA BERNARDO
				LIMA, sem acréscimo de atribuições.
J2021/159875-0	D&R SERVICE	Execução de Obras ou Serviços		Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de VISTO no REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa em epígrafe na Jurisdição do CREA/MS, por que, não atende os requisitos previstos no que dispõe o § 3° do Art. 14 da RESOLUÇÃO N° 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART n°: 1320180077532 registrada em 03/08/2018, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe os incisos I e II do Art. 21 da RESOLUÇÃO N° 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 do CONFEA.
J2021/161339-2	LR GEOMEMBRA NAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.
J2021/161576-0	COMMETRO ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCIANO





				ALVES DA CRUZ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/161594-8	ANCASI EMPREITEIRA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO BORGES ZIBELLINI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/161613-8	PAGLIA E SERRANO ENGENHEIRO S ASSOCIADOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO E DO ENGENHEIRO CIVIL ALISSON ROSA PAGLIA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/10/2021.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Gresso do Sul

J2021/171923-9	ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/172047-4	CSA - CONSTRUTOR A SOUZA ARAUJO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTAVIO HENRIQUE PINTO VIANA, CREA MG 0000087947/D - ART nº:1320210034730, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/172385-6	SERLIMPA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MELISSA ROCHA VIEIRA, CREA GO 1019386312/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.





J2021/172510-7	FR MONTAGENS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERID O	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o art. 12 da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja informado a Empresa que deve apresentar como Responsável Técnico, um Profissional de Nível Superior, com habilitação na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2021/174566-3	KL INDUSTRIAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/174723-2	HCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HELBER LOPES DE ARAUJO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da





		T	T	
				Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o
				dia 30 de junho de 2021.
J2021/175159-0	FRABETTI TESTE DE ESTANQUEIDA DE LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ABEL DA SILVA EDUARDO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em
10001/175000	Z A ZYDON (EZZ) A I	77:	DEEEDIDO	tela, até o dia 31/12/2021.
J2021/175320-8	ZATTOMETAL CONSTRUCOE S LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILLIAM SIMSEN JENSEN, CREA SP 5069514580/D - ART nº:1320210048339, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.





J2021/176065-4	A PRESTAR CONSTRUÇÕE S E SERVIÇOS LTDA EPP	Execução de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUGO BRAUN RODRIGUES, CREA GO 108863/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/176261-4	PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PATRICK ROMANO ROCHA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 10/08/2021.
J2021/176660-1	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, , sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo





			de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/11/2021.
J2021/177184-2	D MARTINS DE LIMA ENGENHARIA CIVIL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Danilo Martins de Lima, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.



a. 4 – Solicitação de Vistas

CONS. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES

Protocolo: 2020/177235-8 (Processo Administrativo)

Interessado: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS **Assunto**: Encaminha solicitação de Revisão do Curso de Geografia

CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI

N° Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/128071- 4	LAJES MS LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	Lei nº 6.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/128071-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5. 194, de 1966. Infração art. 1º da Lei nº 6. 496, de 1977, em Grau mínimo